

TEC TOY S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 22.770.366/0001-82
NIRE 13.300.004.673

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

O conselho de administração da Companhia, após a análise do relatório da administração, das demonstrações financeiras, notas explicativas e demais documentos relacionados, apresenta, nos termos das normas legais e regulatórias aplicáveis, a proposta da administração e demais informações quanto às matérias a serem submetidas à deliberação da assembleia geral ordinária e extraordinária da Companhia convocada para o dia 26 de abril de 2019, às 10:00 horas, nos termos de edital de convocação divulgado nesta data.

Manaus, 26 de março de 2019.

Stefano Adolfo Prado Arnhold
Presidente do Conselho de Administração

TEC TOY S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 22.770.366/0001-82
NIRE 13.300.004.673

ÍNDICE

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO	3
ANEXO I COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA	7
ANEXO II REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES	40
ANEXO III ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS PROPOSTAS	51
ANEXO IV ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO	61

TEC TOY S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 22.770.366/0001-82
NIRE 13.300.004.673

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

O conselho de administração apresenta, a seguir, suas propostas e comentários sobre as matérias constantes da ordem do dia da assembleia geral ordinária e extraordinária da Companhia convocada para o dia 26 de abril de 2019, às 10:00 horas, nos termos de edital de convocação divulgado nesta data, indicadas a seguir:

Em assembleia geral ordinária:

- 1. Examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras e relatório da administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.**

O conselho de administração da Companhia recomenda a aprovação, sem ressalvas, das demonstrações financeiras e do relatório da administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência, são apresentados em anexo, conforme o disposto no artigo 9º, inciso III, da Instrução CVM n.º 481, de 17 de dezembro de 2009 (Anexo I da Proposta da Administração).

- 2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.**

O conselho de administração da Companhia recomenda a destinação do resultado do exercício para a conta de prejuízos acumulados, conforme o artigo 189, parágrafo único, da Lei das Sociedades por Ações, devido à apuração de prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

O conselho de administração esclarece que as informações do Anexo 9-1-II da Instrução CVM n.º 481, de 17 de dezembro de 2009, não são apresentadas em razão da apuração

de prejuízo no exercício social, conforme dispensado pela decisão do colegiado da CVM no processo administrativo CVM RJ 2010/14687, em reunião de 27 de setembro de 2011.

3. Fixar a remuneração anual e global dos administradores da Companhia para o exercício social em curso.

O conselho de administração propõe que a remuneração anual e global dos administradores da Companhia no exercício em curso seja de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para os membros do conselho de administração e R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) para os membros da diretoria da Companhia.

O valor de remuneração efetivamente pago durante o exercício social de 2018 foi de R\$ 351.614,00 (trezentos e cinquenta e um mil e seiscentos e quatorze reais) para os diretores e R\$ 43.806,00 (quarenta e três mil e oitocentos e seis reais) para os membros do conselho de administração, em razão da situação econômico-financeira da Companhia, o que será refletido no formulário de referência da Companhia.

Para fins de esclarecimento, a proposta de remuneração se refere ao exercício social em curso, de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

As informações indicadas no item 13 do formulário de referência, quanto à remuneração dos administradores, são apresentadas em anexo, conforme artigo 12 da Instrução CVM n.º 481, de 17 de dezembro de 2009 (Anexo II da Proposta da Administração).

Em assembleia geral extraordinária:

4. Alterar o *caput* do artigo 5º do estatuto social, para refletir o aumento de capital social aprovado pelo conselho de administração em 20 de dezembro de 2017, e homologado em 23 de fevereiro de 2018, dentro do limite de capital autorizado.

A administração propõe que o *caput* do artigo 5º do estatuto social seja alterado para refletir o aumento de capital social aprovado pelo conselho de administração em 20 de dezembro de 2017, e homologado em 23 de fevereiro de 2018, dentro do limite de capital autorizado. O objetivo é que o estatuto social reflita a estrutura societária atual

da Companhia, em particular o valor de seu capital social e o número de ações, ordinárias e preferenciais, representativas de seu capital social.

Pelo exposto, a administração propõe que o *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia seja alterado e passe a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º. O capital social é de R\$ 213.327.195,41 (duzentos e treze milhões, trezentos e vinte e sete mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e créditos, dividido em 30.063.983 (trinta milhões, sessenta e três mil, novecentas e oitenta e três) ações nominativas, escriturais, sem valor nominal, sendo 15.570.168 (quinze milhões, quinhentas e setenta mil, cento e sessenta e oito) ações ordinárias e 14.493.815 (quatorze milhões, quatrocentas e noventa e três mil, oitocentas e quinze) ações preferenciais”.

A versão do estatuto social contendo as alterações propostas, em destaque, é apresentada em anexo, conforme artigo 12 da Instrução CVM n.º 481, de 17 de dezembro de 2009 (Anexo III da Proposta da Administração).

5. Aumentar o limite do capital autorizado da Companhia, de 40.000.000 (quarenta milhões) para 80.000.000 (oitenta milhões) ações, ordinárias ou preferenciais, de qualquer classe, sem valor nominal, com a consequente alteração do parágrafo 1º do artigo 5º do estatuto social da Companhia.

A administração propõe que, para facilitar o procedimento de realização de eventuais aumentos de capital social da Companhia, o limite de capital social autorizado da Companhia seja aumentado para 80.000.000 (oitenta milhões) ações, ordinárias ou preferenciais, de qualquer classe, sem valor nominal. Por meio da alteração, o conselho de administração da Companhia poderá aprovar eventuais novos aumentos de capital, sem a necessidade de submissão da matéria à assembleia geral dos acionistas ou de alteração do estatuto social, dentro do limite de capital autorizado.

Pelo exposto, a administração propõe que o parágrafo 1º do artigo 5º do estatuto social da Companhia seja alterado e passe a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º. (...) Parágrafo 1º. A Sociedade está autorizada a aumentar, por deliberação do Conselho de Administração e independente de reforma

estatutária, o capital social até o limite máximo de 80.000.000 (oitenta milhões) ações, nominativas, escriturais e sem valor nominal. O limite do capital social autorizado previsto neste parágrafo diz respeito ao número total de ações representativas do capital social da Sociedade, emitidas por deliberação tanto da Assembleia Geral quanto do Conselho de Administração. Dentro do limite do capital autorizado, poderão ser emitidas ações ordinárias ou preferenciais, de qualquer classe”.

O conselho de administração da Companhia esclarece que não vislumbra quaisquer efeitos extraordinários de natureza jurídica ou econômica decorrentes das alterações estatutárias ora propostas.

A versão do estatuto social contendo as alterações propostas, em destaque, é apresentada em anexo, conforme artigo 12 da Instrução CVM n.º 481, de 17 de dezembro de 2009 (Anexo III da Proposta da Administração).

6. Consolidar o estatuto social, tendo em vista as demais matérias submetidas à deliberação da assembleia geral.

O conselho de administração da Companhia propõe que, caso sejam aprovadas as deliberações relativas à alteração do estatuto social da Companhia, ou ao menos uma delas, o estatuto social da Companhia seja consolidado para contemplar as alterações aprovadas pela assembleia geral.

A versão consolidada do estatuto social, contemplando todas as alterações estatutárias ora propostas, é apresentada em anexo (Anexo IV da Proposta da Administração).

Manaus, 26 de março de 2019.

Stefano Adolfo Prado Arnhold
Presidente do Conselho de Administração

* * *

TEC TOY S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 22.770.366/0001-82
NIRE 13.300.004.673

ANEXO I
DA PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO
FINANCEIRA DA COMPANHIA

ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

10.1. Os diretores devem comentar sobre:

a. Condições financeiras e patrimoniais gerais:

Com relação à condição financeira, a administração entende que, pelo fato de possuir um baixo endividamento bancário, e um capital circulante líquido positivo (ativo circulante menos passivo circulante), não existe dificuldade financeira perante os compromissos já assumidos.

Abaixo segue demonstrativo do índice de liquidez geral que apresenta evolução:

	Dez'16	Dez'17	Dez'18
Índice de Liquidez Geral *	0,38	0,19	0,57

** (Ativo Circulante + Ativo Realiz. Longo Prazo) / (Passivo Circulante/Passivo não Circulante)*

Em 2018, o principal fator para o incremento do Índice de Liquidez Geral foi o reconhecimento de depósitos judiciais da taxa SUFRAMA e do ICMS na base da

COFINS, transitados em julgado e cujos valores a receber foram reconhecidos no Ativo Realizável da Companhia.

Em 2017, o principal fator para a redução do Índice de Liquidez Geral foram os ajustes dos estoques através da provisão para perdas de estoques obsoletos ou de baixo giro durante o exercício. Sem estes ajustes, o índice de Liquidez Geral teria ficado em 0,31, muito próximo do índice do ano anterior.

Em 2016, a redução dos estoques, como parte da estratégia da empresa, da rubrica de contas a receber, pela diminuição do faturamento, bem como o aumento do endividamento da Companhia com as partes relacionadas, motivou a redução do índice de liquidez geral observada no exercício.

Abaixo segue quadro demonstrando a evolução do resultado e do patrimônio líquido:

	Dez'16	Dez'17	Dez'18
Resultado do exercício	(8.850)	(21.539)	(2.232)
Valor do Passivo a Descoberto	(28.773)	(50.312)	(11.155)

A condição de passivo a descoberto deve-se aos prejuízos apurados nos exercícios de 2016, 2017 e 2018, em função dos motivos mencionados acima.

b. Estrutura de capital

A atividade da empresa demanda capital de giro crescente, pois grande parte de sua matéria prima é importada à vista e/ou com prazos de financiamento reduzidos.

Devido a isto, a empresa tem a necessidade de capital de terceiros para financiar sua atividade.

Em 2016, mesmo com o baixo nível de atividades, resultante de nossa estratégia interna e dos impactos do mercado em recessão, tivemos uma diminuição substancial do prejuízo, se comparado aos valores de 2014 e 2015.

A redução do patrimônio líquido em 2016, por sua vez, conforme explicado acima, deve-se ao prejuízo gerado nos referidos exercícios sociais.

A redução do patrimônio líquido em 2017 deveu-se ao prejuízo de R\$ 21,539 milhões afetado pelo resultado operacional negativo e pelos ajustes de perdas de inventário por obsolescência e giro lento, no valor de R\$ 7,878 milhões, e de *impairment* de imobilizado no valor de R\$ 2,171 milhões.

A melhora do patrimônio líquido negativo da Companhia em 2018, frente aos anos anteriores, deveu-se a: (i) o aumento de capital realizado neste exercício, no valor de R\$ 47.338.854,87 (quarenta e sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos); e (ii) a diminuição de resultado negativo deste ano, em comparação com os resultados dos exercícios anteriores.

c. Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

No final de 2018, o capital circulante líquido era negativo em R\$ 8,269 milhões (ativo circulante = R\$ 18,573 milhões vs passivo circulante = R\$ 26,842 milhões).

O passivo circulante é composto por R\$ 20,526 milhões de mútuos com partes relacionadas. Caso este montante seja desconsiderado do valor do passivo circulante, a Companhia retorna à posição de capital circulante positivo em R\$ 12,257 milhões. Dessa forma, entendemos que a Companhia tem total capacidade de honrar com todos os compromissos assumidos.

No final de 2017, o capital circulante líquido era negativo em R\$ 48,634 milhões (ativo circulante = R\$ 7,797 milhões vs passivo circulante = R\$ 56,431 milhões).

O passivo circulante era composto por R\$ 50,037 milhões de mútuos com partes relacionadas. Caso este montante fosse desconsiderado do valor do passivo circulante, a Companhia retornaria à posição de capital circulante positivo em R\$ 1,403 milhões.

Embora a Companhia possua um capital circulante líquido negativo em R\$ 26,988 milhões em dezembro de 2016 (ativo circulante = R\$ 16,278 milhões vs. passivo circulante = R\$ 43,266 milhões).

O passivo circulante era composto por R\$ 36,831 milhões de mútuos realizados com parte relacionada. Caso este montante fosse desconsiderado do valor do passivo circulante, a Companhia retornaria à posição de capital circulante positivo em R\$ 9,843 milhões.

d. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Durante o exercício social de 2016, houve a captação junto a parte relacionada no montante de R\$ 13,293 milhões, acrescidos de juros e variação monetária até o término do exercício.

Durante o exercício social de 2017, houve a captação junto a parte relacionada no montante de R\$ 14,684 milhões, acrescidos de juros e variação monetária até o término do exercício.

Durante o exercício social de 2018, houve a captação junto a parte relacionada no montante de R\$ 9,974 milhões, acrescidos de juros e variação monetária até o término do exercício.

e. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Para capital de giro, a Tectoy captou recursos: (i) por meio de contratos financeiros de curto prazo; e (ii) junto aos acionistas integrantes do bloco de controle, com vencimento a longo prazo. A Companhia busca sempre manter um nível reduzido de exposição a riscos das taxas de juros e de câmbio.

No exercício de 2018, além das operações junto aos acionistas do bloco de controle, foram contratadas apenas operações de curto prazo, todas lastreadas integralmente em duplicatas, praticamente somente por meio de desconto de duplicatas.

f. Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Os principais contratos de empréstimos e financiamento são informados a seguir:

Valores em R\$ mil

Tipo de dívida		Garantia	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2018
Empréstimo bancário	Curto prazo	60% duplicata	391	-	-
Desconto duplicata	Curto prazo	100% duplicata	808	549	991
Empréstimo bancário			1.199	549	991
Mútuo/AFAC com partes relacionadas			42.781	55.987	20.526
Total Empréstimos + Mútuo/AFAC com partes relacionadas			43.980	56.536	21.517

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Em 31 de dezembro de 2016, 2017 e 2018, a Companhia não possuía empréstimos de capital de giro de longo prazo com instituições financeiras.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

Não existe grau de subordinação entre as dívidas da Companhia.

iv. eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário

Entre os financiamentos em aberto em 31 de dezembro de 2018, não há restrições impostas à Companhia com relação a limites de endividamento, contratação de novas

dívidas, distribuição de dividendos, alienação de ativos, emissão de novos valores mobiliários e/ou alienação de controle societário.

g. Limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Com relação aos contratos de financiamentos vigentes em 31 de dezembro de 2018, não há restrição especificada de limites de utilização dos recursos.

h. Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO CONSOLIDADO 2016, 2017 e 2018

	2016		2017		2018		Variação	
	R\$	% da Receita	R\$	% da Receita	R\$	% da Receita	2017 vs 2016	2018 vs 2017
RECEITA DE VENDA DE BENS E SERVIÇOS	7.981	100,0%	14.044	100,0%	16.399	100,0%	76,0%	16,8%
Custo das Mercadorias Vendidas	(8.405)	-105,3%	(12.255)	-87,3%	(12.413)	-75,7%	45,8%	1,3%
RESULTADO BRUTO	(424)	-5,3%	1.789	12,7%	3.986	24,3%	0,0%	122,8%
Despesas com Vendas	(2.872)	-36,0%	(2.946)	21,0%	(2.015)	-12,3%	2,6%	-32,6%
Despesas Gerais e Administrativas	(10.703)	-134,1%	(10.495)	74,7%	(9.949)	-60,7%	-1,9%	-5,2%
Outras Receitas/Despesas Operacionais	1.455	18,2%	(9.880)	70,4%	5.740	35,0%	0,0%	0,0%
TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS	(12.120)	-151,9%	(23.321)	-166,1%	(6.224)	-38,0%	92,4%	-73,3%
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO E TRIBUTOS	(12.544)	-157,2%	(21.532)]	-153,3%	(2.238)]	-13,7%	-71,7%	-89,6%
Resultado Financeiro	3.696	46,3%	(7)	0,0%	6	0,1%	0,0%	0,0%
Imposto de Renda e Contribuição Social	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS	(8.848)	-110,9%	(21.539)	-153,3%	(2.232)	-13,6%	-75,2%	-89,6%
Prejuízo do exercício atribuído aos acionistas minoritários	(2)	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO LÍQUIDO A CIA	(8.850)	-110,9%	(21.539)	-153,3%	(2.232)	-13,6%	-75,2%	-89,6%

Receita Líquida:

A Companhia iniciou a migração para o *e-commerce*, um novo modelo de negócio que traz maior rentabilidade nos produtos. Esta migração aconteceu desde final de setembro de 2015, de forma ponderada, mantendo-se também as vendas ao varejo.

Em 2016, houve uma nova queda da Receita Líquida, motivada, em parte, pela recessão que afetou todos os mercados e, em parte, pela estratégia da empresa em priorizar a venda pelo canal eletrônico, em detrimento do varejo tradicional. Em 2016, lançamos o nosso console dos anos 90, o Mega Drive, em razão da tendência de procura por videogames “retrô”,

Em 2017, na parte relativa às receitas, seguindo uma tendência iniciada em 2016 de procura por videogames “retrô”, demos início à comercialização do videogame Atari, outro ícone dos fãs dos modelos dos anos 1980/90. Esta estratégia resultou num crescimento das Receitas de Vendas Líquidas em 76%, chegando a níveis próximos de 2015.

Em 2018, deu-se continuidade a este projeto de videogames “retrô”, com lançamento de outras versões de Atari, além de modelos portáteis tanto do Master System como de Atari. Com isso, mesmo com a economia com fraca recuperação, a Companhia apresentou, pelo segundo ano consecutivo, um crescimento de 16,8% em comparação com o ano anterior.

Resultado Bruto:

O resultado bruto do exercício de 2016 foi negativo de R\$ 0,42 milhão. No exercício de 2016, um ajuste de inventário de obsoletos e sucatas gerou um acréscimo ao custo de R\$ 0,81 milhão. Descontado este efeito, o resultado bruto de 2016 seria de R\$ 0,39 milhão ou 4,8% da Receita Líquida.

O Resultado Bruto de 2017 também refletiu a estratégia de maior rigor nos preços praticados e alcançou 12,73% de margem sobre as vendas líquidas. Embora os valores estejam mais próximos de nossos objetivos, não são ainda totalmente satisfatórios para o nosso nível de atividades.

Em 2018, continuamos perseguindo a política de privilegiar as margens em relação aos volumes e assim ampliamos o Resultado Bruto para 24,3% da Receita Líquida, mais que o dobro do ano anterior.

Despesas com Vendas:

Em 2016, as despesas com vendas foram de R\$ 2,8 milhões, representando 35 % da receita líquida da Companhia, em comparação a R\$ 7,9 milhões em 2015. A Assistência Técnica foi o item que mais contribuiu com esta redução no exercício social de 2016. Assim, dentro das despesas com vendas, o total de despesas com Assistência Técnica foi reduzido em R\$ 2,5 milhões, saindo de R\$ 3,7 milhões em 2015 para R\$ 1,2 milhão em 2016.

As Despesas com Vendas encerraram 2017 com uma queda expressiva frente aos valores da Receita Líquida, caindo para 21% destas receitas.

A Assistência Técnica, que, em 2016, foi responsável por 44% das Despesas Totais de Vendas daquele exercício, foi novamente o item que mais contribuiu com esta redução. O total de despesas com Assistência Técnica foi reduzido de R\$ 1,2 milhão, em 2016, para 369 mil, em 2017 – ou seja, apenas 2,7% das Despesas com Vendas. Produtos novos mais bem projetados, serviços de consertos em geral muito mais ágeis e eficientes resultaram nesta extraordinária variação.

Em 2018, conseguimos, pelo terceiro ano consecutivo, reduzir as Despesas com Vendas para R\$ 2,0 milhões, sendo levadas a um nível de 12,3% da Receita de Vendas de Bens e de Serviços da Companhia. A redução representou uma queda em 32,6% nesta rubrica, em comparação com o ano anterior.

Despesas Gerais e Administrativas:

Durante o exercício social de 2016, foram gastos R\$ 10,7 milhões em despesas administrativas, contra R\$ 13,4 milhões em 2015. A Companhia continuou a sua tarefa de redução, chegando a uma queda total de 20,4%, ou R\$ 2,7 milhões, em relação ao exercício de 2015, e acumulando uma redução de 28% nos dois últimos exercícios sociais.

Ao longo de 2017, a Companhia continuou a sua tarefa de redução, chegando a uma queda adicional de cerca de 2%, em relação a 2016.

Em 2018, sempre com o objetivo de tornar as operações mais eficientes, nova redução nas despesas administrativas foi alcançada (mais 5,2% de diminuição), totalizando uma queda acumulada de 26,2% desde 2015.

Variação Cambial e Despesa Financeira:

Com a valorização do real frente ao dólar em 17% em 2016 – ao contrário dos anos anteriores, em que ocorreram desvalorizações do real frente ao dólar –, a Companhia teve um resultado financeiro positivo de R\$ 3,7 milhões, contra prejuízos financeiros de R\$ 19,8 milhões e R\$ 14,2 milhões, respectivamente.

Em 2017, a variação cambial foi ínfima, menos de 2%, o que, associado ao perdão de juros referentes a contratos de mútuo em aberto concedido por acionista integrante do bloco de controle, fez com que as despesas financeiras totais do exercício fossem de R\$ 7 mil reais.

Novamente, em 2018, com a variação cambial muito pequena, terminamos o exercício com uma receita financeira, insignificante, de R\$ 6 mil reais.

10.2. Os diretores devem comentar:

a. Resultados das operações da Companhia, em especial:

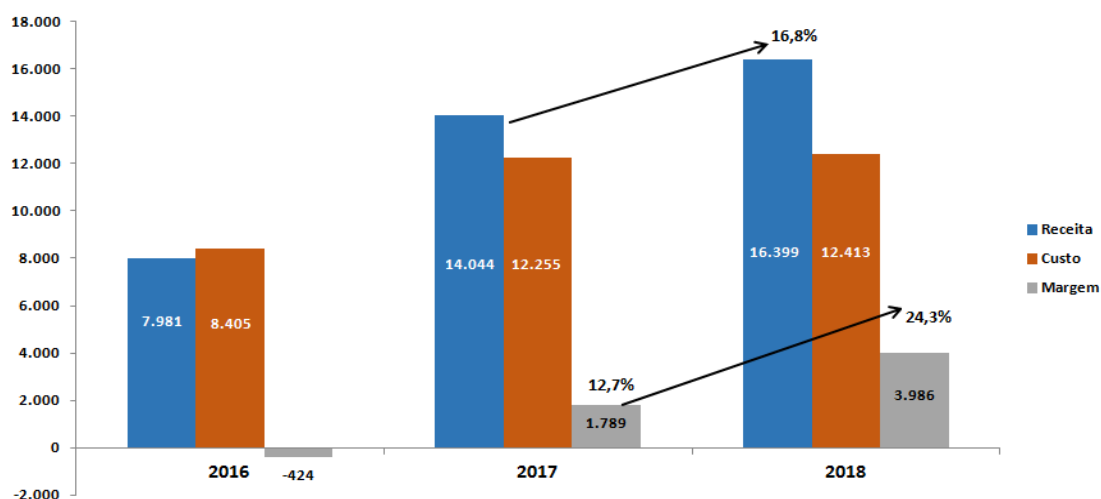
- (i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita**
- (ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais**

2018

A estratégia possivelmente mais relevante deste exercício, além dos lançamentos de videogames “retrô”, foi a priorização da política de preços e margens em detrimento de aumentos de volumes. A Receita de Vendas cresceu 16,8% em relação a 2017, e com margens mais saudáveis do que vínhamos obtendo nos anos anteriores.

Na parte relativa a produtos, continuamos nos lançamentos de vídeo games “retrô”, com novas versões do vídeo game Atari e de modelos portáteis tanto do Master System quanto do próprio Atari.

Análise da Margem de Contribuição



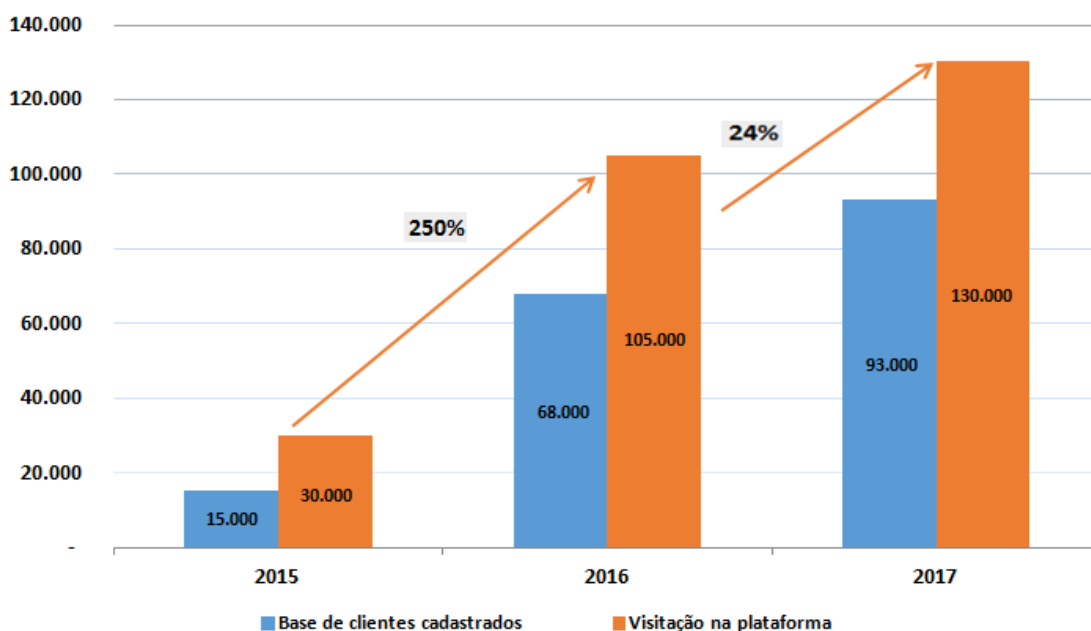
2017

Como nos últimos exercícios, a Companhia procurou, com mais intensidade, ajustar os seus estoques de matérias primas e de produtos acabados, inclusive fazendo extenso trabalho de análise criteriosa sobre itens obsoletos e de pouca ou nenhuma possibilidade de venda, bem como provisionando estas perdas, de modo a refletir um saldo de estoques efetivamente condizente com a situação patrimonial da Companhia. Mesmo esforço já havia sido feito com relação às contas clientes/duplicatas a receber e verbas concedidas a clientes, que foram ajustadas aos saldos finais da conta Clientes.

Na parte relativa a produtos, como já mencionado, continuamos nos lançamentos de vídeo games “retrô”, especialmente no lançamento do videogame Atari. Esta estratégia resultou num crescimento das Receitas de Vendas Líquida em 76%, chegando a níveis próximos de 2015.

E, pelo segundo exercício completo, implementamos o modelo de negócio através da venda direta pelo comércio eletrônico, que mostrou sensível incremento em seus resultados, como demonstraremos mais adiante. Estes números do *e-commerce* não apenas se refletem no aumento do faturamento da Companhia, mas também no incremento de visitas e compras no nosso *website*, criando uma aproximação ainda maior entre a Companhia e seus clientes.

Evolução do Tráfego na Plataforma de E-commerce



2016

No exercício de 2016, a Companhia intensificou a busca de seus objetivos estratégicos, que previam, principalmente, a continuação da redução dos estoques de produtos acabados e em elaboração advindos do exercício anterior; a revisão de todas as suas despesas fixas, com a finalidade de tornar as atividades menos onerosas; e o incremento

da participação de seu novo modelo de negócio, através da venda direta pelo comércio eletrônico (*e-commerce*), implementado no exercício anterior, que tem como objetivos não só melhorar as margens de contribuição, como também buscar uma aproximação maior da empresa com os consumidores de seus produtos.

Esta estratégia de trazer o consumidor para perto da empresa foi muito utilizada a partir do 4º Trimestre do exercício de 2016, com o pré-lançamento do Mega Drive original (“retrô”), console lançado nos anos de 1990 com amplo sucesso, e que voltaremos a fornecer a partir de meados de 2017. Este lançamento foi acompanhado de um intenso trabalho de divulgação nas mais diversas mídias (tradicionais e digitais) e do início de uma fase de pré-venda para que os aficionados da marca e do produto pudessem garantir a sua unidade, uma vez que este lançamento se trata de uma edição comemorativa aos 30 anos que a empresa completa em 2017.

Todo este trabalho do comércio eletrônico não só gerou uma participação mais relevante no faturamento total da empresa, como obteve dados expressivos de aumento de base de clientes cadastrados, e também na quantidade de “visitas” à loja do *e-commerce* da Tec Toy.

b. Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

2018

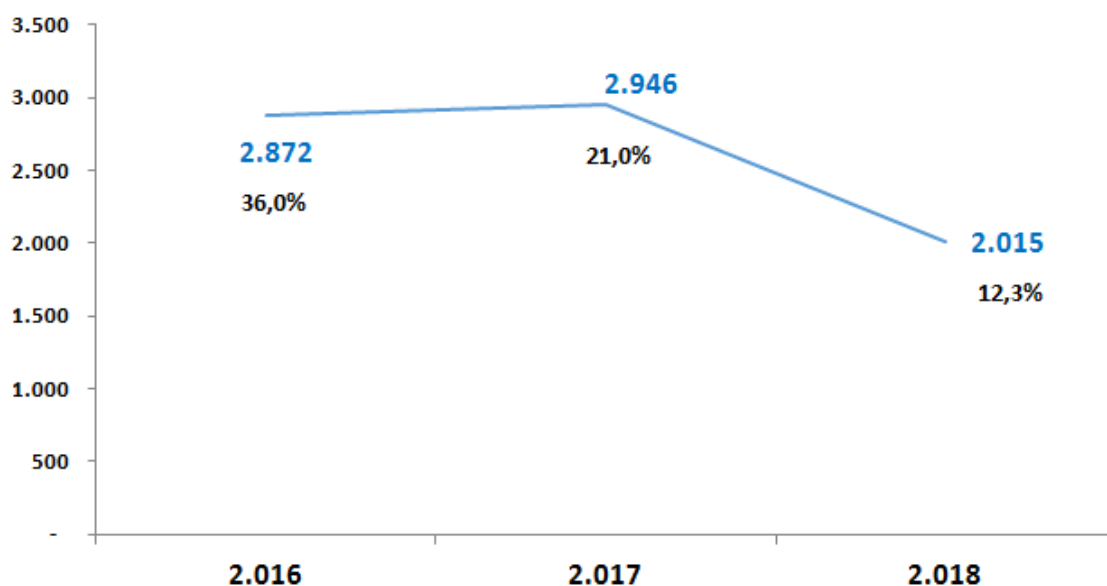
Da mesma forma como em 2017, só que de maneira mais intensa, o Lucro Bruto sobre Vendas refletiu a estratégia de maior rigor nos preços praticados e alcançou 24,3% de margem sobre as vendas líquidas, ou seja, praticamente o dobro do resultado obtido no exercício anterior.

Da mesma forma, com relação às despesas fixas, deu-se continuidade ao programa de sua redução, com a finalidade de tornar as atividades mais eficientes. Assim, o grupo de

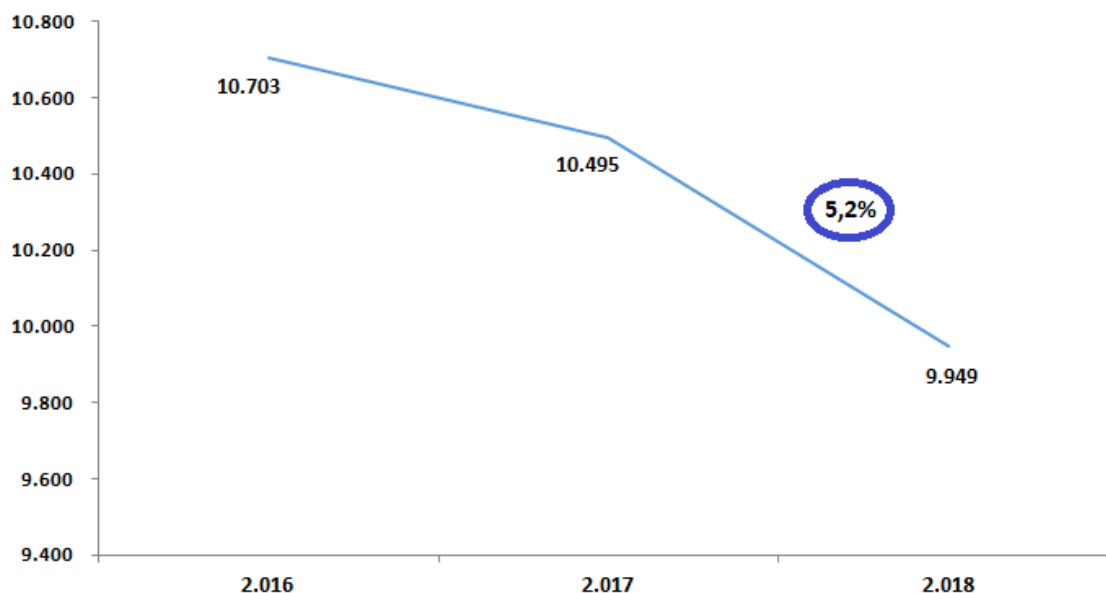
Despesas com Vendas, que representou 21% da Receita Líquida em 2017, encerrou o ano de 2018 representando apenas 12,3% destas receitas.

Em relação às Despesas Administrativas, a Companhia continuou a sua tarefa de redução, chegando a uma queda adicional de 5,2% em relação a 2018 e a um total acumulado de 28,9% de queda nos quatro últimos exercícios, o que equivale a R\$ 3,5 milhões por ano.

Despesas com Vendas **Redução da participação nas Receitas**



Despesas Gerais Administrativas



2017

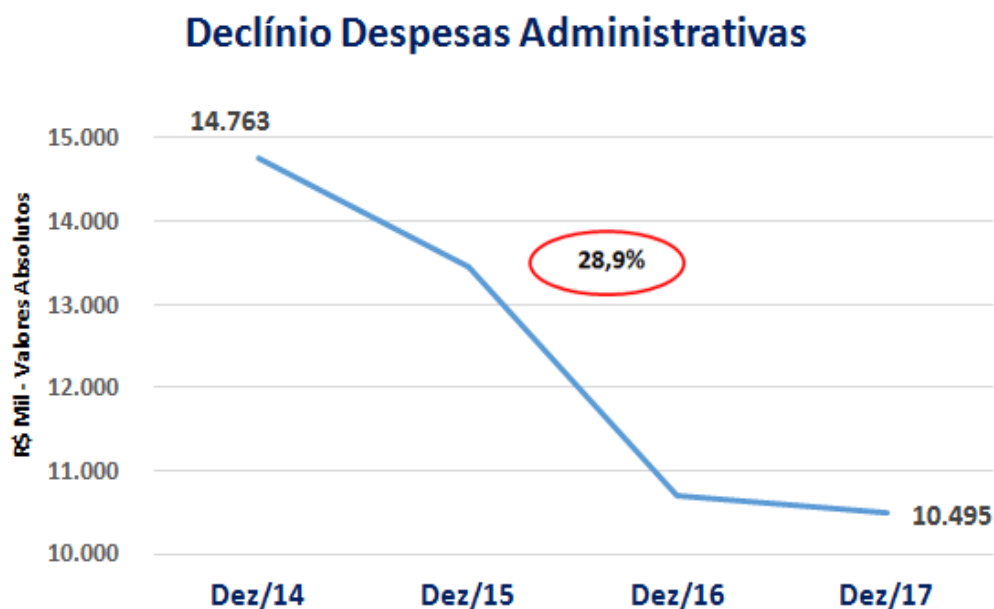
O Lucro Bruto sobre Vendas em 2017 refletiu a estratégia de maior rigor nos preços praticados e alcançou 12,73% de margem sobre as vendas líquidas mais próximas de nossos objetivos, mas ainda insuficiente para o nosso nível de atividades.

Durante o exercício de 2017, deu-se continuidade à redução das despesas fixas, com a finalidade de tornar as atividades operacionais da Companhia menos onerosas.

Assim, o grupo de Despesas com Vendas, que representou 48% da Receita Líquida em 2015, 36% Receita Líquida em 2016, encerrou o ano de 2017 representando 21% destas receitas.

Em relação às Despesas Administrativas, a Companhia continuou a sua tarefa de redução, chegando a uma queda adicional de 2% em relação a 2016 e a um total de 22%, ou R\$ 2,9 milhões, em relação ao exercício de 2015, acumulando 28,9% de queda nos quatro últimos exercícios.

Abaixo, demonstramos a redução mencionada:



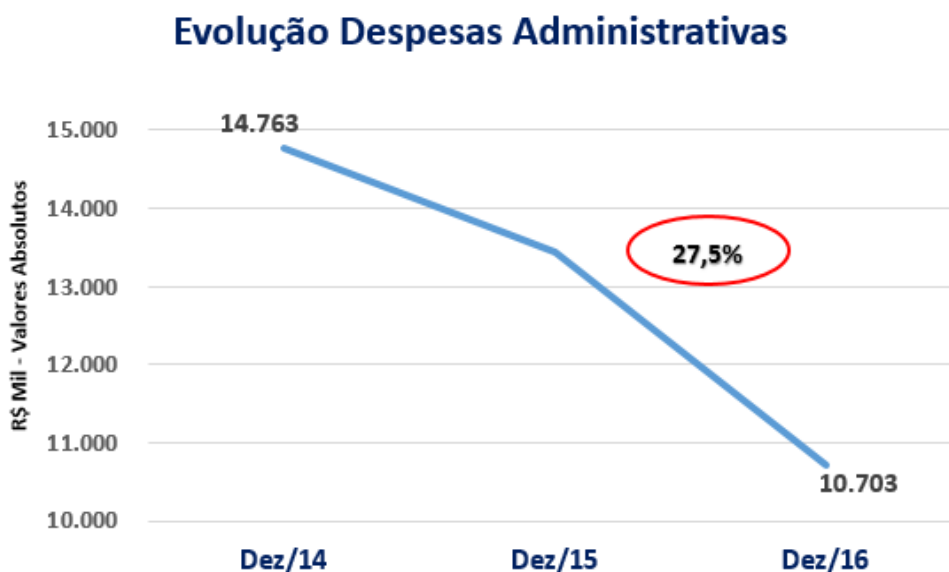
2016

O Resultado Bruto acabou sendo afetado no exercício de 2016 por um ajuste de inventário de obsoletos e sucatas que gerou um acréscimo ao custo de R\$ 0,81 milhão. Descontado este efeito, o Resultado Bruto de 2016 seria de R\$ 0,39 milhão, ou 4,8% da Receita Líquida.

Já o grupo de Despesas com Vendas, que representou 48% da Receita Líquida em 2015, caiu para 36% da Receita Líquida, ou em termos nominais de R\$ 7,99 milhões para R\$ 2,87 milhões.

Como mencionado no relatório do exercício anterior, a Assistência Técnica, que à época contribuiu com quase metade do total destas despesas devido ao volume de vendas no final do exercício de 2014, foi o item que mais contribuiu com esta redução. Assim, o total de despesas com Assistência Técnica foi reduzido em R\$ 2,5 milhões, saindo de R\$ 3,7 milhões em 2015 para R\$ 1,2 milhão em 2016.

Em relação às Despesas Fixas, a Companhia continuou a sua tarefa de redução, chegando a uma queda total de 20,4%, ou R\$ 2,7 milhões, em relação ao exercício de 2015, e acumulando uma redução de 27,5% nos dois últimos exercícios sociais.



c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor, quando relevante

2018

Como mencionado anteriormente, a variação do câmbio foi praticamente nula, bem como a variação de preços dos insumos nacionais influenciados por uma inflação muito baixa e por um longo período do ano com taxas de crescimento da economia negativas, não impactando na formação de preços e custos do exercício.

2017

A variação do câmbio foi praticamente nula. Da mesma forma, a variação de preços dos insumos nacionais, influenciados por uma inflação muito baixa e por um longo período

do ano com taxas de crescimento da economia negativas, não impactou, de forma relevante, a formação de preços e custos do exercício.

2016

Ao contrário dos dois exercícios anteriores, o principal responsável pela queda expressiva do Prejuízo Líquido do exercício foi a variação cambial. Com a valorização do real frente ao dólar em 17% em relação ao exercício de 2015, esta rubrica representou um Resultado Financeiro de R\$ 3,7 milhões, ao passo que, no exercício anterior, tinha representado um Prejuízo Financeiro de R\$ 19,8 milhões.

10.3. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados.

a. Introdução ou alienação de segmento operacional

2018

Não houve, no exercício social de 2018, qualquer efeito decorrente de introdução ou alienação de segmento operacional.

2017

Em linha com a tendência iniciada em 2016 de atender ao público demandante de videogames “retro”, que remetem ao passado, lançamos outro console ícone dos anos 1980, o Atari. Acreditamos que o lançamento deste produto e do videogame Mega Drive, além de outros situados em outra categoria, será de grande valia para a continuidade da busca de nossas metas e objetivos.

2016

Cabe salientar que o trabalho iniciado no final de 2016 de lançamento do console de vídeo game Mega Drive, acompanhado de todo um trabalho de trazer de volta para

perto da Companhia os aficionados da marca e do produto, revelou-se muito importante para as pretensões futuras da empresa.

b. Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não houve movimentação significativa nos investimentos no exercício de 2015 e subsequentes.

c. Eventos ou operações não usuais

2018

Em 17 de setembro de 2018, a Companhia divulgou a decisão dos controladores de iniciar, novamente, o processo de cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia e o consequente cancelamento da listagem de suas ações da Bolsa. A oferta pública para cancelamento de registro da Companhia não havia sido registrada pela CVM até o final do exercício de 2018.

2017

Deve-se destacar, no exercício de 2017, a renegociação dos empréstimos com os controladores (comunicado ao mercado através de aviso de fato relevante divulgado em 15.12.2017), em que foram perdoados R\$ 3.594 mil, relativos aos juros incidentes sobre determinados mútuos, e que reduzirão os custos financeiros dos referidos empréstimos até o seu vencimento.

2016

Em resposta ao Ofício n.º 380/2016, enviado em 18 de fevereiro de 2016 pela Superintendência de Acompanhamento de Empresas da Bolsa, fundamentado nas normas da Bolsa que exigem a manutenção da cotação unitária das ações em valor superior a R\$ 1,00 (itens 5.2.f do Regulamento para Listagem de Emissores da Bolsa e 5.2 do Manual do Emissor da Bolsa), a Companhia divulgou, em 4 de março de 2016,

por meio de aviso de Fato Relevante, a decisão de iniciar-se o processo de cancelamento de seu registro de companhia aberta e o consequente cancelamento da listagem de suas ações da Bolsa. O cancelamento de registro de companhia aberta visava evitar a necessidade de realização de um novo grupamento de ações, com risco de depreciação do valor das ações, bem como a redução dos custos de manutenção do registro de companhia aberta, excessivos para a Companhia diante de sua situação financeira. O processo da OPA para cancelamento de registro foi realizado durante o exercício social de 2016 e, no leilão de 12 de dezembro de 2016, a condição necessária para o cancelamento de registro não foi verificada, nos termos do edital da referida oferta pública. Em razão do resultado do leilão, a Companhia permanece, por ora e por consequência, como companhia aberta. A Companhia continua, portanto, sujeita à aplicação das referidas normas da Bolsa, que determinam a manutenção do preço de cotação mínimo de suas ações, sob pena de suspensão e exclusão da negociação de suas ações em bolsa, bem como aos custos de manutenção de sua condição de companhia aberta.

Merece destaque, ainda, a renegociação ocorrida junto ao principal fornecedor estrangeiro de matéria prima, por meio da qual R\$ 3,5 milhões em créditos que seriam capitalizados em 2016 foram renegociados em uma dívida no valor de R\$ 681.182,39, pagáveis em 4 parcelas semestrais reajustáveis com taxa pré fixada de 12% a.a.. Isto representou uma redução de R\$ 2,8 milhões na exposição final da empresa.

10.4. Os diretores devem comentar:

a. Mudanças significativas nas práticas contábeis

Apesar da implantação do padrão internacional IFRS, não houve reflexos significativos nas demonstrações financeiras da Companhia no exercício de 2016 e subsequentes.

b. Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Não houve impactos significativos nas demonstrações financeiras da Companhia nos exercícios de 2016 e subsequentes.

c. Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

2018

Os demonstrativos financeiros relativos ao exercício social de 2018 não apresentaram ressalvas da parte dos auditores independentes.

Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia apresenta patrimônio líquido negativo no montante de R\$ 11.155 mil (R\$ 50.312 mil em 2017), e capital circulante líquido negativo no montante de R\$ 7.089 mil (R\$ 48.634 mil em 2017) na controladora e R\$ 8.268 mil (R\$ 49.260 mil em 2017) no consolidado. A Administração esclarece que uma parcela significativa das obrigações da Companhia em 31 de dezembro de 2018 é devida a partes relacionadas, Eagle Brazil Investment LP, no montante de R\$ 6.688 mil (R\$ 46.309 mil em 2017), e Steluc Participações Ltda., no montante de R\$ 13.828 (R\$ 3.728 em 2017), com os quais possui contratos de mútuos para fins de capital de giro e manutenção das operações.

2017

Os demonstrativos financeiros relativos ao exercício social de 2017 não apresentaram ressalvas da parte dos auditores independentes.

Em 31 de dezembro de 2017, o parecer dos auditores cita que a Companhia apresentou patrimônio líquido negativo no montante de R\$ 50.312 mil (R\$ 28.773 mil em 2016), e capital circulante líquido negativo no montante de R\$ 48.634 mil (R\$ 26.874 mil em 2016) na controladora e R\$ 49.260 mil (R\$ 26.989 mil em 2016) no consolidado. A Administração esclarece que uma parcela significativa das obrigações da Companhia em 31 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 46.309 mil (R\$ 36.831 mil em 2016),

era devida à acionista integrante do bloco de controle, Eagle Brazil Investment LP, com a qual possuía contratos de mútuo para fins de capital de giro e manutenção das operações.

2016

Em 31 de dezembro de 2016 o parecer dos auditores cita que a Companhia apresenta patrimônio líquido negativo no montante de R\$ 16.423mil, e capital circulante líquido negativo no montante de R\$ 13.277mil (controladora) e R\$ 13.183 mil (consolidado). A administração esclarece que uma parcela substantiva de suas obrigações é devida à parte relacionada, Eagle Brazil Investment LP, no montante de R\$ 28.034 em 2015, com a qual a Companhia possui contratos de mútuo e adiantamentos para futuro aumento de capital, para fins de capital de giro e manutenção de suas operações.

Em relação ao exercício social de 2016, os auditores independentes apresentaram ressalvas quanto à ausência de relatório financeiro conciliado com as contas a receber, à diferença não conciliada nos adiantamentos de clientes e à ausência de recebimento de circularização de bancos.

A Companhia passa por processo de reestruturação de seus controles da contabilização de “Contas a Receber”, uma vez que, até o exercício de 2015, tinha seu faturamento concentrado em vendas ao varejo (poucas faturas de valores elevados) e, durante o exercício social de 2016, passou a ter parte substancial de suas vendas, dirigida às pessoas físicas via e-commerce (muitas faturas de baixos valores). Durante o exercício social de 2016, diante do novo modelo de vendas implantado e gradualmente desenvolvido pela Companhia, os débitos e créditos contabilizados na rubrica de “Contas a Receber” foram tratados de forma sintética e não analítica. Diante dessa nova realidade, a Companhia está introduzindo novo software em nosso ERP durante o exercício de 2017, visando à otimização das práticas contábeis e de gestão da Companhia. Esta introdução permitirá também e por consequência o adequado controle da conta de Adiantamento de Clientes.

Quanto à ressalva sobre as operações financeiras com a instituição que não respondeu à circularização, a Companhia apresentou os documentos que evidenciam os saldos das operações realizadas com a referida instituição financeira, a qual enviou a confirmação via e-mail diretamente a Companhia, faltando a formalização direta aos Auditores em tempo hábil, em razão de prazos e procedimentos internos da própria instituição

10.5. Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pela Companhia, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros

As demonstrações financeiras da Companhia são elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil e normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), respeitando as diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada.

As principais práticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras da Companhia estão definidas abaixo:

a. Controladas

As demonstrações contábeis de controladas são incluídas nas demonstrações contábeis consolidadas a partir da data em que o controle se inicia até a data em que o controle deixa de existir. As políticas contábeis de controladas estão alinhadas com as políticas adotadas pela controladora.

Nas demonstrações contábeis individuais da controladora, as informações financeiras de controladas são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial.

b. Perda de controle

Quando da perda de controle, a Companhia deixa de reconhecer os ativos e passivos da controlada, qualquer participação de não-controladores e outros componentes registrados no patrimônio líquido referentes a esta subsidiária. Qualquer ganho ou perda originado da perda de controle é reconhecido no resultado. Se a Companhia retém qualquer participação na antiga controlada, então esta participação é mensurada pelo seu valor justo na data em que há a perda de controle. Subsequentemente, esta participação é mensurada pela utilização da equivalência patrimonial em associadas ou pelo custo ou valor justo em um ativo disponível para venda, dependendo do nível de influência retido.

c. Transações eliminadas na consolidação

Saldos e transações intragrupo, bem como quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intragrupo, são eliminados na preparação das demonstrações contábeis consolidadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com sociedades investidas registrados por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da controladora na sociedade investida. Prejuízos não realizados são eliminados da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente até o ponto em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

d. Moeda estrangeira

i. Transações em moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para as respectivas moedas funcionais pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data de apresentação são reconvertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. O ganho ou perda cambial em itens monetários é a diferença entre o custo amortizado da moeda funcional no início do exercício, ajustado por juros e pagamentos efetivos durante o exercício, e o custo amortizado em moeda estrangeira à taxa de câmbio no final do exercício. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes na conversão são reconhecidas no resultado.

ii. Operações no exterior

Os ativos e passivos de operações no exterior são convertidos para Real (moeda funcional) às taxas de câmbio apuradas na data de apresentação. As receitas e despesas de operações no exterior são convertidas em Real às taxas de câmbio apuradas nas datas das transações. O ajuste acumulado de conversão, originário destas conversões, é registrado diretamente no resultado da controladora, nas demonstrações contábeis consolidadas, em virtude da sua imaterialidade.

e. Instrumentos financeiros

i. Ativos financeiros não derivativos

A Companhia e suas controladas reconhecem os empréstimos e recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros, incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado, são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia e suas controladas se tornam parte das disposições contratuais do instrumento.

A Companhia e suas controladas deixam de reconhecer um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando transferem os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida pela Companhia e suas controladas nos ativos financeiros é reconhecida como um ativo ou passivo individual.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial somente quando a Companhia e suas controladas tenham o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

A Companhia e suas controladas classificam os ativos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado, caixa e equivalentes de caixa e empréstimos e recebíveis, da seguinte forma:

i.i. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação, ou seja, designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Companhia e/ou suas controladas gerenciam tais investimentos e tomam decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e estratégia de investimentos. Os custos da transação são reconhecidos conforme incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

Ativos financeiros designados pelo valor justo através do resultado compreendem caixa e equivalentes de caixa.

i.ii. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, são sujeitos a risco insignificante de alteração no valor e utilizados na gestão das obrigações de curto prazo.

i.iii. Empréstimos e recebíveis

Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, acrescidos de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado de acordo com o método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

Os empréstimos e recebíveis abrangem contas a receber e mútuo a receber.

ii. Passivos financeiros não derivativos

Os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia e/ou suas controladas se tornam parte das disposições contratuais do instrumento. Adicionalmente, baixam um passivo financeiro quando têm suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou liquidadas.

A Companhia e suas controladas classificam os passivos financeiros não derivativos na categoria de outros passivos financeiros. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado pelo método dos juros efetivos.

A Companhia e suas controladas possuem os seguintes passivos financeiros não derivativos: empréstimos e financiamentos, limite de cheque especial bancário, fornecedores e outras contas a pagar.

iii. Capital social

iii.i. Ações ordinárias

Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações e opções de ações são reconhecidos como dedução do patrimônio líquido, líquido de quaisquer efeitos tributários.

iii.ii. Ações preferenciais

Ações preferenciais são classificadas no patrimônio líquido caso não sejam resgatáveis, ou resgatáveis somente à escolha da Companhia e quaisquer dividendos sejam discricionários. Dividendos pagos são reconhecidos no patrimônio líquido quando da aprovação dos acionistas da Companhia.

Os dividendos mínimos obrigatórios, conforme definido em estatuto, são reconhecidos como passivo.

iv. Debêntures perpétuas

Conforme Ata da Reunião do Colegiado da CVM n.º 48, de 07 de dezembro de 2010, são classificadas diretamente no patrimônio líquido da Companhia as debêntures sem data de vencimento determinada.

O vencimento das debêntures ocorrerá somente nos casos de inadimplemento da obrigação de pagamento, mediante lucro do exercício, e dissolução da Companhia.

f. Imobilizado

i. Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzidos de depreciação acumulada.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo.

O *software* comprado que seja parte integrante da funcionalidade de um equipamento é capitalizado como parte daquele equipamento.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

ii. Custos subsequentes

Custos subsequentes são adicionados ao valor contábil do ativo na medida em que seja provável que benefícios econômicos futuros deles decorrentes sejam auferidos pela Companhia e/ou suas controladas. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado.

iii. Depreciação

Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado com base na vida útil econômica estimada de cada componente, a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso.

g. Ativos intangíveis

i. Ativos intangíveis

Ativos intangíveis que são adquiridos pela Companhia e suas controladas e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável acumulada.

ii. Gastos subsequentes

Os gastos subsequentes são adicionados ao valor contábil do ativo somente quando eles aumentam os futuros benefícios econômicos incorporados no ativo específico ao qual se relaciona. Todos os outros gastos são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

iii. Amortização

A amortização é reconhecida no resultado de acordo com o método linear, com base nas vidas úteis estimadas de ativos intangíveis, a partir da data em que estes estão disponíveis para uso.

h. Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados de conclusão e despesas de vendas.

O custo dos estoques é baseado no princípio do custo médio e inclui gastos incorridos na aquisição dos estoques, custos de produção e transformação e outros custos incorridos para trazê-los às suas localizações e condições existentes. No caso dos estoques manufaturados e produtos em elaboração, o custo inclui uma parcela dos custos gerais de fabricação baseado na capacidade operacional normal.

Em decorrência da redução das atividades da Companhia, a administração estuda a possibilidade de contabilizar parte dos custos gerais de fabricação ociosa para a rubrica de despesas fixas da Companhia, custeando os produtos principalmente pelos gastos

incorridos (aquisição dos estoques e custos de produção e transformação) e pelos custos incorridos para trazer os estoques às suas localizações

i. Redução ao valor recuperável (*impairment*)

i. Ativos financeiros

Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda terá um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável.

A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, a reestruturação do valor devido à Companhia e suas controladas sobre condições em que esta não consideraria em outras transações e indicações de que o devedor entrará em processo de falência.

A Companhia e suas controladas consideram evidência de perda de valor para recebíveis de forma individualizada. Todos os recebíveis individualmente significativos são avaliados quanto à perda de valor específico. Todos os recebíveis individualmente significativos identificados como não tendo sofrido perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que tenha ocorrido, mas não tenha sido ainda identificada.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida caso o valor contábil de um ativo exceda seu valor recuperável estimado. Perdas de valor são reconhecidas no resultado. Quanto a outros ativos, as perdas de valor recuperável reconhecidas em períodos anteriores são avaliadas a cada data de apresentação para quaisquer indicações de que a perda tenha aumentado, diminuído, ou não mais exista. Uma perda de valor é revertida caso haja uma mudança nas estimativas usadas para determinar o valor recuperável. Uma perda por redução ao valor recuperável é revertida somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

ii. Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia e suas controladas, que não os estoques, na avaliação da administração, não apresentam indicação de perda em seu valor recuperável dos ativos.

j. Provisões

Uma provisão é reconhecida em função de um evento passado se a Companhia e/ou suas controladas têm uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação em questão. As provisões são apuradas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros esperados a uma taxa antes de impostos que reflète as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo. Os custos financeiros incorridos são registrados no resultado.

k. Receita operacional

i. Venda de bens

A receita operacional da venda de bens no curso normal das atividades é medida pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita operacional é reconhecida quando existe evidência convincente de que os riscos e benefícios mais significativos inerentes à propriedade dos bens foram transferidos para o comprador, de que seja provável que os benefícios econômicos financeiros fluirão para a Companhia e suas controladas, de que os custos associados e a possível devolução de mercadorias podem ser estimados de maneira confiável, de que não haja envolvimento contínuo com os bens vendidos e de que o valor da receita operacional possa ser mensurado de maneira confiável. Caso seja provável que descontos sejam concedidos e o valor possa ser mensurado de maneira confiável, então o desconto é reconhecido como uma redução da receita operacional conforme as vendas sejam reconhecidas.

O momento correto da transferência de riscos e benefícios ocorre quando o produto é entregue ao cliente.

ii. Serviços

A receita de serviços prestados é reconhecida no resultado com base na emissão da nota fiscal faturada às assistências técnicas, que corresponde ao período de prestação do serviço.

l. Subvenção e assistência governamentais

As subvenções que visam compensar a Companhia e suas controladas por despesas incorridas são reconhecidas no resultado em uma base sistemática no mesmo período em que as despesas são registradas.

m. Incentivos fiscais

A Companhia usufrui de incentivo fiscal relativo à isenção de ICMS amparado pelo Decreto n.º 23.994, de 23 de fevereiro de 2009, e Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2003, e reconhecido diretamente no resultado do exercício.

Nada obstante a isenção quanto ao ICMS, a Companhia deve recolher os seguintes tributos: (i) Contribuição para Universidade do Estado do Amazonas (UEA); e (ii) Contribuição para o Fundo de Fomento ao Turismo (FTI).

n. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem receitas de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, variação cambial ativa e ajuste a valor presente de contas a receber.

As despesas financeiras abrangem substancialmente despesas com juros sobre empréstimos, variações cambiais passivas e descontos concedidos.

o. Demonstrações do valor adicionado

A Companhia elaborou demonstrações do valor adicionado (DVA) individuais e consolidadas nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações

contábeis conforme BRGAAP aplicável às companhias abertas – enquanto para IFRS representam informação financeira adicional.

10.6. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia, indicando:

- a. Os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:**
 - i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos**
 - ii. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos**
 - iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços**
 - iv. contratos de construção não terminada**
 - v. contratos de recebimentos futuros de financiamentos**
- b. Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

A administração esclarece que não há itens relevantes que não estejam evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes aos 3 últimos exercícios sociais.

10.7. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6, os diretores devem comentar:

- a. Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**
- b. Natureza e o propósito da operação**
- c. Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

Conforme comentado no item 10.6, não há itens relevantes que não estejam evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes aos 3 últimos exercícios sociais.

10.8. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

- a. Investimentos, incluindo:**

- i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos**
 - ii. fontes de financiamento dos investimentos**
 - iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos**
- b. Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor**
- c. Novos produtos e serviços, indicando:**
 - i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas**
 - ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços**
 - iii. projetos em desenvolvimento já divulgados**
 - iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Este item não é aplicável, pois a Companhia não tem como prática a divulgação de projeções e planos de negócios para os próximos anos.

10.9. Comentários sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

A administração da Companhia entende que não há outros fatores que tenham influenciado de maneira relevante o desempenho operacional da Companhia e que não tenham sido identificados ou comentados acima.

* * *

TEC TOY S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 22.770.366/0001-82
NIRE 13.300.004.673

ANEXO II
DA PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

ITEM 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

13.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

- a. Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

O objetivo da política é remunerar de forma justa os administradores da Companhia, de forma a alinhar os interesses da administração, Companhia e acionistas, sempre observada a situação econômico-financeiro da Companhia. Além disto, visa a atrair e reter profissionais qualificados para as posições estratégicas da Companhia.

A política não foi aprovada formalmente, nem está disponível na rede mundial de computadores.

b. Composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Os elementos da remuneração são exclusivamente relativos ao *pro labore* e têm como objetivo o reconhecimento e a retenção de bons profissionais na Companhia.

ii. a proporção de cada elemento na remuneração total, em relação aos 3 últimos exercícios sociais

Conselho de Administração: O Conselho de Administração é remunerado por meio de pagamentos fixos e mensais de *pro labore*, em linha com as práticas da Companhia nos 3 últimos exercícios sociais.

Diretoria Estatutária: A remuneração da diretoria estatutária é constituída por parcela fixa, sendo pagamentos fixos e mensais de *pro labore*, em linha com as práticas da Companhia nos 3 últimos exercícios sociais.

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

O montante global da remuneração dos administradores da Companhia, incluindo o reajuste, é fixado pela assembleia geral de acionistas da Companhia a cada exercício social.

O reajuste da remuneração fixa da Diretoria não estatutária é realizado anualmente, considerando todo ou parte do índice obtido em negociação sindical.

iv. razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração visa a basicamente alinhar e incentivar o comprometimento dos administradores com o resultado da Companhia no curto, médio e longo prazos. Além disto, visa também reter bons profissionais nas posições estratégicas.

v. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

O presidente do conselho de administração, Sr. Stefano Prado Arnhold, não recebe remuneração por sua participação no conselho de administração da Companhia. O conselheiro integra o bloco de controle da Companhia e, em benefício do interesse social da Companhia, abre mão de qualquer remuneração em decorrência de sua participação na administração da Companhia.

O Sr. Roberto Favero faz parte do conselho de administração e da diretoria da Companhia. O administrador recebe, na qualidade de diretor, a totalidade de sua remuneração, não recebendo qualquer remuneração adicional por sua participação no conselho de administração da Companhia.

c. Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

A remuneração dos membros da administração não está vinculada a metas ou indicadores específicos de desempenho.

d. Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

A remuneração dos membros da administração não está vinculada a metas ou indicadores específicos de desempenho.

e. Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A remuneração atual da Companhia visa a alinhar os interesses dos administradores, dos acionistas e da Companhia na busca de rentabilidade para a empresa.

f. Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

A remuneração é integralmente suportada pela Companhia.

- g. Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor**

Não existe qualquer tipo de remuneração vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

- h. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:**
- i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam**
 - ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos**
 - iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor**

O conselho de administração é o órgão competente pela determinação da remuneração individual dos administradores da Companhia, dentro dos limites aprovados pela assembleia geral.

São considerados, para fins da determinação da remuneração dos administradores, dentre outros: (i) a busca pelo alinhamento de interesses da administração, Companhia e acionistas; (ii) o incentivo ao comprometimento dos administradores com o resultado da Companhia no curto, médio e longo prazos; (iii) o objetivo de atração e retenção de profissionais qualificados para posições estratégicas na Companhia; e (iv) a situação econômico-financeira da Companhia.

A Companhia não tem uma política de remuneração aprovada formalmente. O conselho de administração da Companhia mantém constante avaliação sobre a remuneração dos administradores e a adequação aos seus parâmetros e objetivos.

13.2. Remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal:

ANO	ÓRGÃO	N.º MEMBROS	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS	BENEFÍCIOS	TOTAL
2016	Conselho Adm.	3	81.767	15.033	196	96.996
	Diretoria	2*	138.000	27.600	129.886	295.486
	Total		219.767	42.633	130.082	392.482
2017	Conselho Adm.	3	42.000	8.400	123	50.523
	Diretoria	2*	157.850	31.570	152.084	341.504
	Total		199.850	39.970	152.207	392.027
2018	Conselho Adm.	3	36.520	7.284	102	43.906
	Diretoria	2*	147.246	29.449	174.919	351.614
	Total		183.766	36.733	175.021	395.520

* Existe um integrante do Conselho de Administração que também faz parte da Diretoria. O valor referente a remuneração, encargos e benefícios do referido administrador estão considerados na Diretoria.

Os benefícios concedidos aos administradores da Companhia são: assistência médica, seguro de vida e vale refeição.

13.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal:

Para o exercício de 2016 e subsequentes, não houve remuneração variável.

13.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente:

- a. Termos e condições gerais
- b. Principais objetivos do plano
- c. Forma como o plano contribui para esses objetivos
- d. Como o plano se insere na política de remuneração do emissor
- e. Como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo.
- f. Número máximo de ações abrangidas
- g. Número máximo de opções a serem outorgadas
- h. Condições de aquisição de ações
- i. Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício
- j. Critérios para fixação do prazo de exercício
- k. Forma de liquidação

- l. Restrições à transferência das ações**
- m. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano**
- n. Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações**

A administração esclarece que não houve remuneração variável nos últimos 3 exercícios sociais.

13.5. Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

- a. órgão**
- b. número de membros**
- c. número de membros remunerados**
- d. em relação a cada outorga de opções de compra de ações**
 - i. data de outorga**
 - ii. quantidade de opções outorgadas**
 - iii. prazo para que as opções se tornem exercíveis**
 - iv. prazo máximo para exercício das opções**
 - v. prazo de restrição à transferência das ações**
 - vi. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:**
 - em aberto no início do exercício social**
 - perdidas durante o exercício social**
 - exercidas durante o exercício social**
 - expiradas durante o exercício social**
- e. valor justo das opções na data de cada outorga**
- f. diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas**

Não houve remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais.

13.6. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social:

- a. órgão**
- b. número de membros**

- c. **número de membros remunerados**
- d. **em relação às opções ainda não exercíveis**
 - i. **quantidade**
 - ii. **data em que se tornarão exercíveis**
 - iii. **prazo máximo para exercício das opções**
 - iv. **prazo de restrição à transferência das ações**
 - v. **preço médio ponderado de exercício**
 - vi. **valor justo das opções no último dia do exercício social**
- e. **em relação às opções exercíveis**
 - i. **quantidade**
 - ii. **prazo máximo para exercício das opções**
 - iii. **prazo de restrição à transferência das ações**
 - iv. **preço médio ponderado de exercício**
 - v. **valor justo das opções no último dia do exercício social**
 - vi. **valor justo do total das opções no último dia do exercício social**

Não existem opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social.

13.7. Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais:

- a. **órgão**
- b. **número de membros**
- c. **número de membros remunerados**
- d. **em relação às opções exercidas informar:**
 - i. **número de ações**
 - ii. **preço médio ponderado de exercício**
 - iii. **valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas e em relação às ações entregues informar:**
 - i. **número de ações**
 - ii. **preço médio ponderado de aquisição**
 - iii. **valor total da diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas**

Não houve opções exercidas nem ações entregues relativas à remuneração baseada em ações nos 3 últimos exercícios sociais.

13.8. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

- a. Modelo de precificação
- b. Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco
- c. Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado
- d. Forma de determinação da volatilidade esperada
- e. Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Item não aplicável, diante do quanto apresentado nos itens 13.5 a 13.7.

13.9. Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão:

Posição em 31.12.2018:

ÓRGÃO	QUANTIDADE DE AÇÕES
Acionistas Controladores*	28.807.259
Conselho de Administração*	2.509
Diretoria Estatutária	18
TOTAL	28.809.786

* há acionista integrante do bloco de controle que participa do bloco de controle. Suas ações foram indicadas na rubrica “conselho de administração”.

13.10. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

- a. órgão
- b. número de membros
- c. número de membros remunerados
- d. nome do plano
- e. quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar
- f. condições para se aposentar antecipadamente
- g. valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
- h. valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
- i. se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições

A Companhia não tem plano de previdência para os membros do conselho de administração e aos diretores.

13.11. Indicação dos itens da tabela abaixo, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

- a. órgão
- b. número de membros
- c. número de membros remunerados
- d. valor da maior remuneração individual
- e. valor da menor remuneração individual
- f. valor médio de remuneração individual (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados)

ANO	ÓRGÃO	No. MEMBROS	MAIOR VALOR REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL ANUAL	MENOR VALOR REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL ANUAL	VALOR MÉDIO REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL ANUAL
2016	Conselho Adm.	3**	72.168	-	36.084
	Diretoria	2*	176.557	118.909	147.732
2017	Conselho Adm.	3**	50.523	-	16.841
	Diretoria	2*	218.016	123.487	170.752
2018	Conselho Adm.	3	43.806	-	21.903
	Diretoria	2*	229.912	121.702	175.807

* Existe um integrante do Conselho de Administração que também faz parte da Diretoria. A remuneração deste integrante está considerada na Diretoria.

** Houve períodos no exercício em que o conselho de administração foi composto por 4 membros.

13.12. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor:

Não há qualquer arranjo contratual, apólices de seguros ou outros instrumentos de remuneração/indenização em caso de destituição do cargo ou aposentadoria.

13.13. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto:

ÓRGÃO	% Remuneração total		
	2016	2017	2018
Conselho de Administração	100%	100%	100%
Diretoria Estatutária	100%	100%	100%

13.14. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados:

ÓRGÃO	Valores		
	2016	2017	2018
Conselho de Administração	-	-	-
Diretoria Estatutária*	767.371	881.071	1.014.871

* Existe um integrante do Conselho de Administração que também faz parte da Diretoria. A remuneração deste integrante está considerada na Diretoria.

13.15. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob

controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos:

Não aplicável, diante da inexistência dos valores referidos no item 13.15 nos 3 últimos exercícios sociais da Companhia.

13.16. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há informações relevantes adicionais a serem apresentadas.

* * *

TEC TOY S.A.
 Companhia Aberta
 CNPJ/MF n.º 22.770.366/0001-82
 NIRE 13.300.004.673

ANEXO III
DA PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS PROPOSTAS

VERSÃO ATUAL	VERSÃO PROPOSTA
CAPÍTULO I	CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO	DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO
Artigo 1º – A TECTOY S/A é uma sociedade anônima, regendo-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.	
Artigo 2º – A Sociedade tem sua sede e foro na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, podendo por deliberação da Diretoria, mudar a sede da Companhia, abrir e fechar filiais, depósitos, escritórios e outras dependências.	
Artigo 3º – A Sociedade tem por objeto: a fabricação, importação, exportação, comercialização e assistência técnica, no mercado interno e internacional, de brinquedos, jogos, passatempos, componentes e aparelhos elétricos, eletrônicos e científicos, incluindo videogames, discos, disquetes, cartuchos, fitas e acessórios em geral; relógios, aparelhos de comunicação e respectivos componentes, peças e acessórios; máquinas de calcular; aparelhos automáticos acionados pela introdução de moeda, ficha ou cartão; partes, componentes e acessórios de aparelhos e instrumentos; montagem e industrialização de componentes eletrônicos e placas de circuito impresso; desenvolvimento e comercialização de programas de computador e dos direitos a eles relativos; produção e exibição de filmes e afins; serviços de diversão, sorteios e jogos, representação, intermediação e comércio de mercadorias e serviços relacionados com os produtos e atividades acima elencados; organização de concursos; exploração de direitos autorais de sua propriedade; participação em outras sociedades.	
Artigo 4º – O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.	

CAPÍTULO II	CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES	DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES
<p>Artigo 5º – O capital social é de R\$ 165.988.340,54 (cento e sessenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 5.287.290 (cinco milhões, duzentas e oitenta e sete mil e duzentas e noventa) ações nominativas, escriturais, sem valor nominal, sendo 2.738.293 (dois milhões, setecentas e trinta e oito mil, duzentas e noventa e três) ações ordinárias e 2.548.997 (dois milhões, quinhentas e quarenta e oito mil e novecentas e noventa e sete) ações preferenciais.</p>	<p>Artigo 5º – O capital social é de R\$ 213.327.195,41 (duzentos e treze milhões, trezentos e vinte e sete mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e créditos, dividido em 30.063.983 (trinta milhões, sessenta e três mil, novecentas e oitenta e três) ações nominativas, escriturais, sem valor nominal, sendo 15.570.168 (quinze milhões, quinhentas e setenta mil, cento e sessenta e oito) ações ordinárias e 14.493.815 (quatorze milhões, quatrocentas e noventa e três mil, oitocentas e quinze) ações preferenciais.</p>
<p>Parágrafo 1º – A Sociedade está autorizada a aumentar, por deliberação do Conselho de Administração e independente de reforma estatutária, o capital social até o limite máximo de 40.000.000 (quarenta milhões) ações, nominativas, escriturais e sem valor nominal. O limite do capital social autorizado previsto neste parágrafo diz respeito ao número total de ações representativas do capital social da Sociedade, emitidas por deliberação tanto da Assembleia Geral quanto do Conselho de Administração. Dentro do limite do capital autorizado, poderão ser emitidas ações ordinárias ou preferenciais, de qualquer classe.</p>	<p>Parágrafo 1º – A Sociedade está autorizada a aumentar, por deliberação do Conselho de Administração e independente de reforma estatutária, o capital social até o limite máximo de 80.000.000 (oitenta milhões) ações, nominativas, escriturais e sem valor nominal. O limite do capital social autorizado previsto neste parágrafo diz respeito ao número total de ações representativas do capital social da Sociedade, emitidas por deliberação tanto da Assembleia Geral quanto do Conselho de Administração. Dentro do limite do capital autorizado, poderão ser emitidas ações ordinárias ou preferenciais, de qualquer classe.</p>
<p>Parágrafo 2º – À Sociedade é facultado emitir ações sem guardar a proporção das espécies e/ou classes das ações já existentes, bem como criar classes de ações preferenciais, desde que o número de ações preferenciais não ultrapasse o limite de 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas.</p>	
<p>Parágrafo 3º – O montante de capital autorizado da Sociedade somente poderá ser modificado por deliberação da Assembleia Geral.</p>	
<p>Parágrafo 4º – As emissões de ações até o limite do capital autorizado neste artigo, destinadas à subscrição ou a serem atribuídas como bonificação, serão feitas por deliberação do Conselho de Administração, ao qual competirá ainda estabelecer todas as condições a que estarão sujeitas as emissões.</p>	
<p>Parágrafo 5º – Salvo deliberação em contrário do Conselho de Administração, os acionistas não terão direito de preferência em qualquer emissão de ações, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em Bolsa de Valores, subscrição pública ou permuta de ações em oferta pública e aquisição de controle, conforme dispuser a lei.</p>	

Parágrafo 6º – As chamadas para integralização de capital nos aumentos em dinheiro, serão feitas a critério do Conselho de Administração, o qual definirá o prazo máximo para integralização.	
Parágrafo 7º – No caso de bonificação em ações, a distribuição far-se-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da ata da reunião do Conselho de Administração que aprovar o aumento.	
Parágrafo 8º – Sem qualquer alteração nos direitos e restrições que lhes são inerentes nos termos desse artigo, as ações da Sociedade serão escriturais, permanecendo em conta de depósito em instituição financeira autorizada a prestar esse serviço, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo a instituição financeira cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das ações, observados os limites legais.	
Parágrafo 9º – A critério do Conselho de Administração, poderão ser criadas classes de ações preferenciais não escriturais.	
Artigo 6º – As ações preferenciais não terão direito a voto, receberão dividendos dez por cento maiores do que os atribuídos às ações ordinárias e, também, gozarão das seguintes preferências e vantagens: a) participação prioritária na distribuição de dividendos obrigatórios anuais, não cumulativos, na forma do art. 28 deste estatuto; b) prioridade no reembolso de capital, até o seu valor patrimonial, no caso de dissolução da sociedade	
Artigo 7º – A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto.	
Artigo 8º – A Sociedade, nos termos da lei, poderá adquirir suas próprias ações, mediante autorização do Conselho de Administração.	
CAPÍTULO III	CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DA SOCIEDADE E ADMINISTRAÇÃO	DOS ÓRGÃOS DA SOCIEDADE E ADMINISTRAÇÃO
Artigo 9º – São órgãos da Sociedade: a) a Assembleia Geral dos Acionistas; b) o Conselho de Administração; c) a Diretoria; e, d) o Conselho Fiscal.	
Parágrafo Único – A administração da Sociedade caberá ao Conselho de Administração e à Diretoria.	
Artigo 10º – A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral, na forma de uma verba global e mensal indexada, cabendo ao Conselho de Administração regulamentar a utilização dessa verba.	
Artigo 11º – A Companhia, no limite do capital autorizado e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, poderá outorgar opção de compra de ações a seus administradores e/ou empregados, bem como a administradores e/ou empregados das sociedades sob seu controle.	

CAPÍTULO IV	CAPÍTULO IV
DA ASSEMBLEIA GERAL DOS ACIONISTAS	DA ASSEMBLEIA GERAL DOS ACIONISTAS
Artigo 12º – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á nos quatro meses seguintes ao término do exercício social e a extraordinária, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.	
Parágrafo Único – Respeitada a legislação em vigor, a Assembleia Geral será convocada, na seguinte ordem; a) Pelo Presidente do Conselho de Administração; b) Pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, no caso de ausência ou impedimento do Presidente; c) Por um dos demais membros do Conselho de Administração, nos casos de ausência ou impedimento do Presidente e Vice-Presidente; d) Por um dos membros da Diretoria, na ausência ou impedimento dos Conselheiros.	
Artigo 13º – As Assembleias Gerais terão as atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor.	
Parágrafo 1º – Os trabalhos da Assembleia serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.	
Parágrafo 2º – A cada ação com direito a voto corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral. No caso de empate, o presidente da Assembleia Geral terá, além do seu voto, o de qualidade.	
CAPÍTULO V	CAPÍTULO V
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Artigo 14º – O Conselho de Administração compor-se-á de no mínimo três e no máximo cinco membros, residentes no país, acionistas da Companhia, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de até 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.	
Parágrafo Único – Os Conselheiros serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. O prazo de mandato dos Conselheiros apenas se iniciará na data de assinatura do referido termo de posse, a ser realizada na data de registro do ato societário que formalizar as respectivas eleições perante a Junta Comercial competente. O prazo de mandato dos Conselheiros se estenderá até a data de posse de seus substitutos, nos termos do artigo 150, §4º, da Lei das Sociedades por Ações e do caput deste Artigo 21, independentemente da data do ato societário em que for deliberada a eleição dos novos Conselheiros.	
Artigo 15º – O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente, escolhidos pelos seus pares, por maioria de voto, na primeira reunião dos Conselheiros eleitos pela Assembleia.	

<p>Artigo 16º – No caso de vacância de cargo de Conselheiro, a Assembleia Geral será convocada no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação do evento, para a eleição do substituto pelo período restante do mandato dos demais Conselheiros, podendo, entretanto, a vaga deixar de ser preenchida, a critério do próprio Conselho, se o número dos membros remanescentes do Conselho atender ao mínimo estatutário.</p>	
<p>Artigo 17º – O Conselho de Administração reunir-se-á, por convocação de seu Presidente, de seu Vice-Presidente, ou por metade dos Conselheiros em exercício. As convocações para as reuniões do Conselho de Administração deverão ser feitas por escrito, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, e especificarão agenda, ata, hora e local da reunião. As reuniões realizar-se-ão independentemente de convocação caso se verifique a presença da totalidade dos Conselheiros em exercício. O quorum mínimo para a instalação das reuniões é de metade dos Conselheiros em exercício. Um Conselheiro pode fazer-se representar nas reuniões do Conselho de Administração por um outro Conselheiro, ou enviar seu voto por escrito, sendo, nestes casos, considerado para efeito de quorum como presente à reunião.</p>	
<p>Artigo 18º – As reuniões do Conselho serão presididas pelo seu Presidente e na ausência deste, pelo Vice-Presidente ou ainda, na ausência daquele, por um dos demais membros escolhidos "ad hoc" pelos presentes, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente do Conselho decidir em caso de empate. Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas em livro próprio, as quais serão assinadas pelos Conselheiros presentes ou, pelo menos, pelos Conselheiros cujo voto favorável possibilite a adoção das resoluções tomadas.</p>	
<p>Artigo 18º – Além das atribuições estabelecidas em lei, os seguintes atos são de competência do Conselho de Administração: a) Implementar e executar o plano de opção de compra de ações previsto no artigo 11; b) Autorizar a aquisição de ações da Sociedade, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, para posterior alienação; c) Deliberar quanto às emissões de ações, de qualquer classe ou espécie, até o limite do capital autorizado, destinadas à subscrição ou a serem atribuídas como bonificação; d) Deliberar quanto à emissão de bônus de subscrição e outros títulos mobiliários, inclusive notas promissórias, definindo a atribuição ou não do direito de preferência aos antigos acionistas; e) Adquirir, alienar, transferir, caucionar, penhorar ou onerar por qualquer forma os bens imóveis integrados ao ativo permanente; f) Adquirir ou alienar participações societárias de caráter permanente; g) Convocar Assembleia Geral de Acionistas que delibere</p>	

quanto à distribuição de dividendos intermediários da Companhia.	
CAPÍTULO VI	CAPÍTULO VI
DA DIRETORIA	DA DIRETORIA
Artigo 20º – A Sociedade será dirigida por uma Diretoria composta de até 12 (doze) membros a saber: a) Diretor Presidente; b) Diretores Vice-Presidentes; c) Diretores, cuja designação será definida pelo Conselho de Administração.	
Parágrafo 1º – Compete à Diretoria definir as políticas e estratégias da Sociedade e controladas.	
Parágrafo 2º – Os Diretores, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, deverão residir no País e cumprirão mandato de até 03 (três) anos, podendo ser reeleitos.	
Parágrafo 3º – Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de 1/3 (um terço), poderão integrar a Diretoria.	
Artigo 21º – Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. O prazo de mandato dos Diretores apenas se iniciará na data de assinatura do termo de posse, a ser realizada na data de registro do ato societário que formalizar as respectivas eleições perante a Junta Comercial competente.	
Parágrafo Único – O prazo de mandato dos Diretores se estende até a data de posse de seus substitutos, nos termos do artigo 150, §4º, da Lei das Sociedades por Ações e do <i>caput</i> deste Artigo 21, independentemente da data do ato societário em que for deliberada a eleição dos novos Diretores.	
Artigo 22º – No caso de vagar definitivamente qualquer cargo da Diretoria o substituto será eleito pelo Conselho de Administração, o qual exercerá as funções pelo tempo que faltar ao Diretor substituído.	
Parágrafo Único – Se o Conselho de Administração deliberar que permanecerá vago o cargo de Diretor, determinará a qual dos Diretores remanescentes caberá a acumulação das atribuições e poderes do cargo vago.	
Artigo 23º – No impedimento ou na ausência temporária de qualquer dos Diretores, o Conselho de Administração indicará um dos Diretores remanescentes para substituí-lo.	
Parágrafo Único – As reuniões da Diretoria serão convocadas pelo Diretor Presidente, pelos Diretores Vice-Presidentes, pelo Conselho de Administração ou por metade dos Diretores em exercício. As convocações para as reuniões da Diretoria deverão ser feitas por escrito com antecedência mínima de 02 (dois) dias e especificarão agenda, ata, hora e local da reunião. As reuniões realizar-se-ão independentemente de convocação caso se verifique	

<p>a presença da totalidade dos Diretores em exercício. O quórum mínimo para a instalação das reuniões é de metade mais um dos Diretores em exercício. Um Diretor pode fazer-se representar nas reuniões da Diretoria por outro Diretor, ou enviar seu voto por escrito, sendo nestes casos considerado para efeito de quórum como presente à reunião.</p>	
<p>Artigo 24º – O Diretor Presidente será o executivo chefe da Sociedade e responderá pessoalmente perante o Conselho de Administração, pela prática de todos os atos de administração e gestão necessários ao pleno funcionamento da Companhia e controladas, e pela representação da Sociedade perante os acionistas e terceiros, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, na forma da lei e deste Estatuto. A um dos Diretores Vice-Presidentes, à critério do Conselho de Administração, caberá substituir o Diretor Presidente nas suas ausências ou impedimentos.</p>	
<p>Parágrafo 1º – Os Diretores ficam investidos dos poderes necessários à prática dos atos e operações relativas ao objeto da Sociedade, respondendo perante o Diretor Presidente, ou ao seu substituto, pelo desempenho de suas funções. Caberá, em especial, aos Diretores: a) Cumprir e fazer cumprir as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração na esfera de suas atribuições; b) Nomear procuradores "ad-judicia" e "ad-negotia"; c) Receber citação inicial, confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação e firmar compromisso em nome da Sociedade, poderes estes que poderão ser transmitidos a procurador judicial em menção expressa; d) Nomear, admitir, contratar, demitir empregados, fixando-lhes salários, comissões remuneratórias e cláusulas contratuais; e) Operar em nome da Sociedade com estabelecimentos de crédito e bancários, da rede privada, pública ou de economia mista, podendo assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias e movimentá-las, emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas; solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de cheques para uso da Sociedade; f) Realizar aplicações financeiras em títulos de renda fixa; g) Receber quaisquer importâncias devidas à Sociedade, assinando os necessários recibos e dando quitação; h) Emitir, aceitar e endossar duplicatas de faturas, letras de câmbio, notas promissórias e demais títulos de crédito bem como autorizar e conceder alterações no vencimento de todo e qualquer título; i) Em nome da Sociedade, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias, ou quaisquer outros títulos de crédito, assinando as propostas e borderôs; j) Assinar todas as correspondências, descontos, prorrogações de vencimento, entrega franco de</p>	

<p>pagamento, protestos e o que mais preciso for; l) Representar a Sociedade perante as carteiras de comércio exterior, de câmbio e de outras especialidades dos bancos da rede nacional, privados, públicos e de economia mista, com poderes para assinar pedidos de licença de importação e exportação, certificados de cobertura cambial, termos de responsabilidade, declarações de venda; comprar e vender cambiais, assinar contratos, inclusive de câmbio, adiantamento de câmbio e os de compra e venda de produtos exportáveis e todos os demais documentos e correspondências da Sociedade com aquelas carteiras; m) Receber em nome da Sociedade as quantias que forem devidas a ela, a qualquer título, origem e procedência, por órgãos dos governos federal, estadual e municipal, por autarquias, empresas de economia mista e paraestatais, por alfândegas, recebedorias federais e estaduais, caixas econômicas, prefeituras, departamentos de estradas de rodagem ou outros órgãos públicos, de tudo passando o competente recibo, mesmo parciais ou quitações e podendo mais, na defesa de quaisquer interesses da Sociedade, requerer, alegar e assinar o que necessário for, junto a essas entidades; n) Representar a Sociedade em licitações perante quaisquer órgãos públicos, federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas, de economia mista ou paraestatais, assinando propostas de venda e outros documentos necessários exigidos pelos referidos órgãos, depositar e levantar caução; o) Assinar orçamentos, propostas, contratos de empréstimos e financiamentos industriais, através de cédulas de crédito industrial, escrituras públicas ou particulares, inclusive aditivos em menções adicionais a tais instrumentos de crédito junto às caixas econômicas e bancos da rede pública e privada, podendo em garantia das operações empenhar, alienar fiduciariamente, bem como constituir outro qualquer ônus real sobre os bens móveis, em nome da Sociedade dentro do limite de sua competência; p) Prestar aval ou fiança a favor das empresas controladas, coligadas, associadas ou subsidiárias; q) Celebrar contratos de abertura de crédito rotativo para financiamento de estoques, na modalidade "Vendor"; r) Realizar investimentos em títulos de renda variável; s) Contratar serviços de qualquer natureza, inclusive empresas de representação comercial.</p>	
<p>Parágrafo 2º – A prática dos atos relativos às matérias elencadas no parágrafo 1º deste artigo fica conferida a dois Diretores, os quais assinarão em conjunto, exceto nos casos em que houver deliberação expressa do Conselho de Administração autorizando a assinatura por apenas um Diretor.</p>	
<p>Parágrafo 3º – A prática dos atos relacionados com as matérias descritas nos itens "p" e "r" do parágrafo 1º deste artigo, é de competência do Diretor Presidente, o qual</p>	

assinará sempre em conjunto com outro Diretor.	
Parágrafo 4º – As procurações outorgadas em nome da Sociedade deverão ser sempre assinadas por dois Diretores e deverão ser por prazo determinado, e com fins específicos, sob pena de nulidade. As procurações outorgadas a advogados com poderes da cláusula "ad judícia" poderão ter prazo indeterminado de duração e autorizar o substabelecimento.	
Artigo 25º – Aos Diretores e eventuais procuradores é expressamente vedado o uso do nome da Sociedade em atos estranhos aos interesses sociais e de modo especial na concessão de avais, fianças ou endossos.	
Parágrafo Único – Será permitido, entretanto, aos Diretores, prestarem fiança perante entidades autárquicas ou paraestatais ou ainda às fazendas públicas em favor de entidades comerciais ou industriais, dentro do limite de sua competência, sendo, no caso, necessárias as assinaturas do Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor.	
CAPÍTULO VII	CAPÍTULO VII
DO CONSELHO FISCAL	DO CONSELHO FISCAL
Artigo 26º – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de membros suplentes, residentes no País e funcionará somente quando devidamente instalado por Assembleia Geral, nos casos previstos na legislação em vigor.	
CAPÍTULO VIII	CAPÍTULO VIII
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA APURAÇÃO E DESTINAÇÃO DOS LUCROS	DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA APURAÇÃO E DESTINAÇÃO DOS LUCROS
Artigo 27º – O exercício social terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano, data em que serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas em lei.	
Parágrafo 1º – A Sociedade poderá levantar balanço semestral e, por deliberação do Conselho de Administração, declarar dividendo à conta do lucro apurado nesse balanço.	
Parágrafo 2º – A Sociedade poderá, ainda, levantar balanço em períodos mensais e, por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, distribuir dividendo à conta dos lucros apurados nesses balanços, obedecidos os limites legais.	
Parágrafo 3º – O Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta dos lucros existentes no último balanço anual ou semestral.	
Parágrafo 4º – Os dividendos distribuídos na forma dos parágrafos 1º a 3º deste artigo poderão ser considerados antecipação do dividendo obrigatório estabelecido no parágrafo 1º do artigo 28, infra.	

<p>Artigo 28º – Do resultado do exercício apurado na forma da legislação em vigor, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão do imposto de renda, e do resultado remanescente, poderá ser, a critério do Conselho de Administração, distribuída importância correspondente a até um décimo dos lucros ou o equivalente até o valor da remuneração anual dos administradores, prevalecendo o valor que for menor, a título de participação dos administradores nos lucros da empresa.</p>	
<p>Parágrafo 1º – Do lucro líquido remanescente do exercício, diminuído ou acrescido das reservas previstas no art. 202 da Lei nº 6.404/76, 25% (vinte e cinco por cento) deverão ser declarados e pagos como dividendo mínimo obrigatório, não cumulativo, aos acionistas. O saldo terá o destino determinado pela Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria e ouvidos os Conselhos de Administração e Fiscal, este quando em funcionamento.</p>	
<p>Parágrafo 2º – Os dividendos serão pagos no prazo de 60 (sessenta) dias da data da publicação da ata da Assembleia Geral que os declarou, mas sempre dentro do exercício social.</p>	
<p>Parágrafo 3º – O pagamento dos dividendos será efetuado com o acréscimo da correspondente atualização monetária, calculada pelos mesmos índices aplicados ao procedimento de correção monetária de balanço, computada a partir da data de levantamento do balanço que estiver sendo aprovado pela Assembleia, compensando-se os eventuais dividendos intermediários distribuídos, igualmente atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados ao procedimento de correção monetária de balanço.</p>	
<p>Artigo 29º – Prescrevem a favor da Sociedade os dividendos não reclamados em 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas.</p>	
<p>CAPÍTULO IX</p>	<p>CAPÍTULO IX</p>
<p>DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO</p>	<p>DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO</p>
<p>Artigo 30º – A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.</p>	
<p>Parágrafo Único – Deliberada a dissolução da Sociedade, a sua liquidação será efetuada por uma comissão designada pela Assembleia Geral, podendo a escolha recair sobre elementos da própria administração.</p>	

* * *

TEC TOY S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 22.770.366/0001-82
NIRE 13.300.004.673

ANEXO IV
DA PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º – A TECTOY S/A é uma sociedade anônima, regendo-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º – A Sociedade tem sua sede e foro na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, podendo por deliberação da Diretoria, mudar a sede da Companhia, abrir e fechar filiais, depósitos, escritórios e outras dependências.

Artigo 3º – A Sociedade tem por objeto: a fabricação, importação, exportação, comercialização e assistência técnica, no mercado interno e internacional, de brinquedos, jogos, passatempos, componentes e aparelhos elétricos, eletrônicos e científicos, incluindo videogames, discos, disquetes, cartuchos, fitas e acessórios em geral; relógios, aparelhos de comunicação e respectivos componentes, peças e acessórios; máquinas de calcular; aparelhos automáticos acionados pela introdução de moeda, ficha ou cartão; partes, componentes e acessórios de aparelhos e instrumentos; montagem e industrialização de componentes eletrônicos e placas de circuito impresso; desenvolvimento e comercialização de programas de computador e dos direitos a eles relativos; produção e exibição de filmes e afins; serviços de diversão, sorteios e jogos, representação, intermediação e comércio de mercadorias e serviços relacionados com os produtos e atividades acima elencados; organização de concursos; exploração de direitos autorais de sua propriedade; participação em outras sociedades.

Artigo 4º – O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º – O capital social é de R\$ 213.327.195,41 (duzentos e treze milhões, trezentos e vinte e sete mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e créditos, dividido em 30.063.983 (trinta milhões, sessenta e três mil, novecentas e oitenta e três) ações nominativas, escriturais, sem valor nominal, sendo 15.570.168 (quinze milhões, quinhentas e setenta mil, cento e sessenta e oito) ações ordinárias e 14.493.815 (quatorze milhões, quatrocentas e noventa e três mil, oitocentas e quinze) ações preferenciais.

Parágrafo 1º – A Sociedade está autorizada a aumentar, por deliberação do Conselho de Administração e independente de reforma estatutária, o capital social até o limite máximo de 80.000.000 (oitenta milhões) ações, nominativas, escriturais e sem valor nominal. O limite do capital social autorizado previsto neste parágrafo diz respeito ao número total de ações representativas do capital social da Sociedade, emitidas por deliberação tanto da Assembleia Geral quanto do Conselho de Administração. Dentro do limite do capital autorizado, poderão ser emitidas ações ordinárias ou preferenciais, de qualquer classe.

Parágrafo 2º – À Sociedade é facultado emitir ações sem guardar a proporção das espécies e/ou classes das ações já existentes, bem como criar classes de ações preferenciais, desde que o número de ações preferenciais não ultrapasse o limite de 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas.

Parágrafo 3º – O montante de capital autorizado da Sociedade somente poderá ser modificado por deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo 4º – As emissões de ações até o limite do capital autorizado neste artigo, destinadas à subscrição ou a serem atribuídas como bonificação, serão feitas por deliberação do Conselho de Administração, ao qual competirá ainda estabelecer todas as condições a que estarão sujeitas as emissões.

Parágrafo 5º – Salvo deliberação em contrário do Conselho de Administração, os

acionistas não terão direito de preferência em qualquer emissão de ações, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em Bolsa de Valores, subscrição pública ou permuta de ações em oferta pública e aquisição de controle, conforme dispuser a lei.

Parágrafo 6º – As chamadas para integralização de capital nos aumentos em dinheiro, serão feitas a critério do Conselho de Administração, o qual definirá o prazo máximo para integralização.

Parágrafo 7º – No caso de bonificação em ações, a distribuição far-se-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da ata da reunião do Conselho de Administração que aprovar o aumento.

Parágrafo 8º – Sem qualquer alteração nos direitos e restrições que lhes são inerentes nos termos desse artigo, as ações da Sociedade serão escriturais, permanecendo em conta de depósito em instituição financeira autorizada a prestar esse serviço, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo a instituição financeira cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das ações, observados os limites legais.

Parágrafo 9º – A critério do Conselho de Administração, poderão ser criadas classes de ações preferenciais não escriturais.

Artigo 6º – As ações preferenciais não terão direito a voto, receberão dividendos dez por cento maiores do que os atribuídos às ações ordinárias e, também, gozarão das seguintes preferências e vantagens: a) participação prioritária na distribuição de dividendos obrigatórios anuais, não cumulativos, na forma do art. 28 deste estatuto; b) prioridade no reembolso de capital, até o seu valor patrimonial, no caso de dissolução da sociedade.

Artigo 7º – A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto.

Artigo 8º – A Sociedade, nos termos da lei, poderá adquirir suas próprias ações, mediante autorização do Conselho de Administração.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DA SOCIEDADE E ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º – São órgãos da Sociedade: a) a Assembleia Geral dos Acionistas; b) o Conselho de Administração; c) a Diretoria; e, d) o Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – A administração da Sociedade caberá ao Conselho de Administração e à Diretoria.

Artigo 10º – A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral, na forma de uma verba global e mensal indexada, cabendo ao Conselho de Administração regulamentar a utilização dessa verba.

Artigo 11º – A Companhia, no limite do capital autorizado e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, poderá outorgar opção de compra de ações a seus administradores e/ou empregados, bem como a administradores e/ou empregados das sociedades sob seu controle.

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLEIA GERAL DOS ACIONISTAS

Artigo 12º – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á nos quatro meses seguintes ao término do exercício social e a extraordinária, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Único – Respeitada a legislação em vigor, a Assembleia Geral será convocada, na seguinte ordem; a) Pelo Presidente do Conselho de Administração; b) Pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, no caso de ausência ou impedimento do Presidente; c) Por um dos demais membros do Conselho de Administração, nos casos de ausência ou impedimento do Presidente e Vice-Presidente; d) Por um dos membros da Diretoria, na ausência ou impedimento dos Conselheiros.

Artigo 13º – As Assembleias Gerais terão as atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor.

Parágrafo 1º – Os trabalhos da Assembleia serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

Parágrafo 2º – A cada ação com direito a voto corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral. No caso de empate, o presidente da Assembleia Geral terá, além do seu voto, o de qualidade.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 14º – O Conselho de Administração compor-se-á de no mínimo três e no máximo cinco membros, residentes no país, acionistas da Companhia, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de até 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Único – Os Conselheiros serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. O prazo de mandato dos Conselheiros apenas se iniciará na data de assinatura do referido termo de posse, a ser realizada na data de registro do ato societário que formalizar as respectivas eleições perante a Junta Comercial competente. O prazo de mandato dos Conselheiros se estenderá até a data de posse de seus substitutos, nos termos do artigo 150, §4º, da Lei das Sociedades por Ações e do caput deste Artigo 21, independentemente da data do ato societário em que for deliberada a eleição dos novos Conselheiros.

Artigo 15º – O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente, escolhidos pelos seus pares, por maioria de voto, na primeira reunião dos Conselheiros eleitos pela Assembleia.

Artigo 16º – No caso de vacância de cargo de Conselheiro, a Assembleia Geral será convocada no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação do evento, para a eleição do substituto pelo período restante do mandato dos demais Conselheiros, podendo, entretanto, a vaga deixar de ser preenchida, a critério do próprio Conselho, se o número dos membros remanescentes do Conselho atender ao mínimo estatutário.

Artigo 17º – O Conselho de Administração reunir-se-á, por convocação de seu Presidente, de seu Vice-Presidente, ou por metade dos Conselheiros em exercício. As convocações para as reuniões do Conselho de Administração deverão ser feitas por escrito, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, e especificarão agenda, ata, hora e local da reunião. As reuniões realizar-se-ão independentemente de convocação caso se verifique a presença da totalidade dos Conselheiros em exercício. O quorum mínimo para a instalação das reuniões é de metade dos Conselheiros em exercício. Um Conselheiro pode fazer-se representar nas reuniões do Conselho de Administração por um outro Conselheiro, ou enviar seu voto por escrito, sendo, nestes casos, considerado para efeito de quorum como presente à reunião.

Artigo 18º – As reuniões do Conselho serão presididas pelo seu Presidente e na ausência deste, pelo Vice-Presidente ou ainda, na ausência daquele, por um dos demais membros escolhidos "ad hoc" pelos presentes, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente do Conselho decidir em caso de empate. Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas em livro próprio, as quais serão assinadas pelos Conselheiros presentes ou, pelo menos, pelos Conselheiros cujo voto favorável possibilite a adoção das resoluções tomadas.

Artigo 19º – Além das atribuições estabelecidas em lei, os seguintes atos são de competência do Conselho de Administração: a) Implementar e executar o plano de opção de compra de ações previsto no artigo 11; b) Autorizar a aquisição de ações da Sociedade, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, para posterior alienação; c) Deliberar quanto às emissões de ações, de qualquer classe ou espécie, até o limite do capital autorizado, destinadas à subscrição ou a serem atribuídas como bonificação; d) Deliberar quanto à emissão de bônus de subscrição e outros títulos mobiliários, inclusive notas promissórias, definindo a atribuição ou não do direito de preferência aos antigos acionistas; e) Adquirir, alienar, transferir, caucionar, penhorar ou onerar por qualquer forma os bens imóveis integrados ao ativo permanente; f) Adquirir ou alienar participações societárias de caráter permanente; g) Convocar Assembleia Geral de Acionistas que delibere quanto à distribuição de dividendos intermediários da Companhia.

CAPÍTULO VI DA DIRETORIA

Artigo 20º – A Sociedade será dirigida por uma Diretoria composta de até 12 (doze) membros a saber: a) Diretor Presidente; b) Diretores Vice-Presidentes; c) Diretores, cuja designação será definida pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º – Compete à Diretoria definir as políticas e estratégias da Sociedade e controladas.

Parágrafo 2º – Os Diretores, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, deverão residir no País e cumprirão mandato de até 03 (três) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 3º – Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de 1/3 (um terço), poderão integrar a Diretoria.

Artigo 21º – Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. O prazo de mandato dos Diretores apenas se iniciará na data de assinatura do termo de posse, a ser realizada na data de registro do ato societário que formalizar as respectivas eleições perante a Junta Comercial competente.

Parágrafo Único – O prazo de mandato dos Diretores se estende até a data de posse de seus substitutos, nos termos do artigo 150, §4º, da Lei das Sociedades por Ações e do *caput* deste Artigo 21, independentemente da data do ato societário em que for deliberada a eleição dos novos Diretores.

Artigo 22º – No caso de vagar definitivamente qualquer cargo da Diretoria o substituto será eleito pelo Conselho de Administração, o qual exercerá as funções pelo tempo que faltar ao Diretor substituído.

Parágrafo Único – Se o Conselho de Administração deliberar que permanecerá vago o cargo de Diretor, determinará a qual dos Diretores remanescentes caberá a acumulação das atribuições e poderes do cargo vago.

Artigo 23º – No impedimento ou na ausência temporária de qualquer dos Diretores, o Conselho de Administração indicará um dos Diretores remanescentes para substituí-lo.

Parágrafo Único – As reuniões da Diretoria serão convocadas pelo Diretor Presidente, pelos Diretores Vice Presidentes, pelo Conselho de Administração ou por metade dos Diretores em exercício. As convocações para as reuniões da Diretoria deverão ser feitas por escrito com antecedência mínima de 02 (dois) dias e especificarão agenda, ata, hora e local da reunião. As reuniões realizar-se-ão independentemente de convocação caso se verifique a presença da totalidade dos Diretores em exercício. O quórum mínimo para a instalação das reuniões é de metade mais um dos Diretores em exercício. Um Diretor pode fazer-se representar nas reuniões da Diretoria por outro Diretor, ou enviar seu voto por escrito, sendo nestes casos considerado para efeito de quórum como presente à reunião.

Artigo 24º – O Diretor Presidente será o executivo chefe da Sociedade e responderá pessoalmente perante o Conselho de Administração, pela prática de todos os atos de administração e gestão necessários ao pleno funcionamento da Companhia e controladas, e pela representação da Sociedade perante os acionistas e terceiros, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, na forma da lei e deste Estatuto. A um dos Diretores Vice-Presidentes, à critério do Conselho de Administração, caberá substituir o Diretor Presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Parágrafo 1º – Os Diretores ficam investidos dos poderes necessários à prática dos atos e operações relativas ao objeto da Sociedade, respondendo perante o Diretor Presidente, ou ao seu substituto, pelo desempenho de suas funções. Caberá, em especial, aos Diretores: a) Cumprir e fazer cumprir as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração na esfera de suas atribuições; b) Nomear procuradores "ad-judicia" e "ad-negotia"; c) Receber citação inicial, confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação e firmar compromisso em nome da Sociedade, poderes estes que poderão ser transmitidos a procurador judicial em menção expressa; d) Nomear, admitir, contratar, demitir empregados, fixando-lhes salários, comissões remuneratórias e cláusulas contratuais; e) Operar em nome da Sociedade com estabelecimentos de crédito e bancários, da rede privada, pública ou de economia mista, podendo assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias e movimentá-las, emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante

recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas; solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de cheques para uso da Sociedade; f) Realizar aplicações financeiras em títulos de renda fixa; g) Receber quaisquer importâncias devidas à Sociedade, assinando os necessários recibos e dando quitação; h) Emitir, aceitar e endossar duplicatas de faturas, letras de câmbio, notas promissórias e demais títulos de crédito bem como autorizar e conceder alterações no vencimento de todo e qualquer título; i) Em nome da Sociedade, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias, ou quaisquer outros títulos de crédito, assinando as propostas e borderôs; j) Assinar todas as correspondências, descontos, prorrogações de vencimento, entrega franco de pagamento, protestos e o que mais preciso for; l) Representar a Sociedade perante as carteiras de comércio exterior, de câmbio e de outras especialidades dos bancos da rede nacional, privados, públicos e de economia mista, com poderes para assinar pedidos de licença de importação e exportação, certificados de cobertura cambial, termos de responsabilidade, declarações de venda; comprar e vender cambiais, assinar contratos, inclusive de câmbio, adiantamento de câmbio e os de compra e venda de produtos exportáveis e todos os demais documentos e correspondências da Sociedade com aquelas carteiras; m) Receber em nome da Sociedade as quantias que forem devidas a ela, a qualquer título, origem e procedência, por órgãos dos governos federal, estadual e municipal, por autarquias, empresas de economia mista e paraestatais, por alfândegas, recebedorias federais e estaduais, caixas econômicas, prefeituras, departamentos de estradas de rodagem ou outros órgãos públicos, de tudo passando o competente recibo, mesmo parciais ou quitações e podendo mais, na defesa de quaisquer interesses da Sociedade, requerer, alegar e assinar o que necessário for, junto a essas entidades; n) Representar a Sociedade em licitações perante quaisquer órgãos públicos, federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas, de economia mista ou paraestatais, assinando propostas de venda e outros documentos necessários exigidos pelos referidos órgãos, depositar e levantar caução; o) Assinar orçamentos, propostas, contratos de empréstimos e financiamentos industriais, através de cédulas de crédito industrial, escrituras públicas ou particulares, inclusive aditivos em menções adicionais a tais instrumentos de crédito junto às caixas econômicas e bancos da rede pública e privada, podendo em garantia das operações empenhar, alienar fiduciariamente, bem como constituir outro qualquer ônus real sobre os bens móveis, em nome da Sociedade dentro do limite de sua competência; p) Prestar aval ou fiança a favor das empresas controladas, coligadas, associadas ou subsidiárias; q) Celebrar contratos de abertura de crédito rotativo para

financiamento de estoques, na modalidade "Vendor"; r) Realizar investimentos em títulos de renda variável; s) Contratar serviços de qualquer natureza, inclusive empresas de representação comercial.

Parágrafo 2º – A prática dos atos relativos às matérias elencadas no parágrafo 1º deste artigo fica conferida a dois Diretores, os quais assinarão em conjunto, exceto nos casos em que houver deliberação expressa do Conselho de Administração autorizando a assinatura por apenas um Diretor.

Parágrafo 3º – A prática dos atos relacionados com as matérias descritas nos itens "p" e "r" do parágrafo 1º deste artigo, é de competência do Diretor Presidente, o qual assinará sempre em conjunto com outro Diretor.

Parágrafo 4º – As procurações outorgadas em nome da Sociedade deverão ser sempre assinadas por dois Diretores e deverão ser por prazo determinado, e com fins específicos, sob pena de nulidade. As procurações outorgadas a advogados com poderes da cláusula “ad judicium” poderão ter prazo indeterminado de duração e autorizar o substabelecimento.

Artigo 25º – Aos Diretores e eventuais procuradores é expressamente vedado o uso do nome da Sociedade em atos estranhos aos interesses sociais e de modo especial na concessão de avais, fianças ou endossos.

Parágrafo Único – Será permitido, entretanto, aos Diretores, prestarem fiança perante entidades autárquicas ou paraestatais ou ainda às fazendas públicas em favor de entidades comerciais ou industriais, dentro do limite de sua competência, sendo, no caso, necessárias as assinaturas do Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor.

CAPÍTULO VII DO CONSELHO FISCAL

Artigo 26º – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de membros suplentes, residentes no País e funcionará somente quando devidamente instalado por Assembleia Geral, nos casos previstos na legislação em vigor.

CAPÍTULO VIII

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA APURAÇÃO E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Artigo 27º – O exercício social terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano, data em que serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas em lei.

Parágrafo 1º – A Sociedade poderá levantar balanço semestral e, por deliberação do Conselho de Administração, declarar dividendo à conta do lucro apurado nesse balanço.

Parágrafo 2º – A Sociedade poderá, ainda, levantar balanço em períodos mensais e, por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, distribuir dividendo à conta dos lucros apurados nesses balanços, obedecidos os limites legais.

Parágrafo 3º – O Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta dos lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo 4º – Os dividendos distribuídos na forma dos parágrafos 1º a 3º deste artigo poderão ser considerados antecipação do dividendo obrigatório estabelecido no parágrafo 1º do artigo 28, infra.

Artigo 28º – Do resultado do exercício apurado na forma da legislação em vigor, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão do imposto de renda, e do resultado remanescente, poderá ser, a critério do Conselho de Administração, distribuída importância correspondente a até um décimo dos lucros ou o equivalente até o valor da remuneração anual dos administradores, prevalecendo o valor que for menor, a título de participação dos administradores nos lucros da empresa.

Parágrafo 1º – Do lucro líquido remanescente do exercício, diminuído ou acrescido das reservas previstas no art. 202 da Lei nº 6.404/76, 25% (vinte e cinco por cento) deverão ser declarados e pagos como dividendo mínimo obrigatório, não cumulativo, aos acionistas. O saldo terá o destino determinado pela Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria e ouvidos os Conselhos de Administração e Fiscal, este quando em funcionamento.

Parágrafo 2º – Os dividendos serão pagos no prazo de 60 (sessenta) dias da data da publicação da ata da Assembleia Geral que os declarou, mas sempre dentro do exercício social.

Parágrafo 3º – O pagamento dos dividendos será efetuado com o acréscimo da correspondente atualização monetária, calculada pelos mesmos índices aplicados ao procedimento de correção monetária de balanço, computada a partir da data de levantamento do balanço que estiver sendo aprovado pela Assembleia, compensando-se os eventuais dividendos intermediários distribuídos, igualmente atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados ao procedimento de correção monetária de balanço.

Artigo 29º – Prescrevem a favor da Sociedade os dividendos não reclamados em 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas.

CAPÍTULO IX

DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Artigo 30º – A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único – Deliberada a dissolução da Sociedade, a sua liquidação será efetuada por uma comissão designada pela Assembleia Geral, podendo a escolha recair sobre elementos da própria administração.

* * *